Auditoria Interna – Exercício de 2020

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Instituto de Previdência dos Servidores Publico do Município de Jaru – Jaru Previ

Sumário

1. Introdução 4
2. Legislação 4
3. Áreas envolvidas 5
4. Almoxarifado 10
5. Patrimônio 10
6. Recursos Humanos / Folha de Pagamento administrativa 12
   - Quadro de Servidores Ativos do JARU-PREVI 12
     - a) Servidores Próprios: 12
     - b) Servidores Cedidos: 12
     - c) Custo Total da Folha de Pagamento administrativa: 12
     - d) Calendário de Pagamentos/2020: 13
7. Benefícios e Folha de Pagamentos Previdênciarios 13
   - Massa de Segurados 13
   - Órgãos Participantes: 13
   - Plano de Benefícios 14
   - Quantidade de Segurados Beneficiários: 14
   - Contribuições Previdenciárias (Segurado e Patronal): 14
   - Quadro de Pessoal Inativo e Classificação: 15
   - Custo dos Inativos e Pensionistas 16
8. Cálculo das Despesas Administrativas: 17
   - Despesas Administrativas Realizadas 18
   - Destinação dos saldos remanescentes das taxas de administração 19
9. Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades. 19
   - Dispensa de Licitação 20
   - Pregão Eletrônico 20
     - Contrato / Aditivos Contratuais 21
10. Do Orçamento, movimentações e execução orçamentária 21
   - Orçamento 21
   - Execução Orçamentária 23
   - Alterações Orçamentárias 27
   - Receita Orçamentária Arrecadada 27
   - Comportamento Orçamentário 28
   - Comportamento Financeiro 29
11. Alíquotas, Repasses Previdenciários E Parcelamentos 30
   - Alíquotas de Contribuição: 30
   - Regularidade dos Repasses Previdenciário Mensais 30
12. Parcelamentos 30
   - a) Autorização e Acordos: 30
   - b) Repasses Mensais: 31
13. Da Contabilidade 32
   - Profissional Responsável: 32
   - Sistema Contábil: 32
   - Registros Contábeis: 32
   - Balancetes Mensais: 32

14. Diárias....33
Normativa Interna:....33
Diárias Concedidas: 33
15. Perícia Médica Previdenciária....34
Competência do JARU-PREVI:....34
Contratação da Perícia Previdenciária:....34
16. Área Financeira 35
Investimentos RPPS:....35
Consultoria Técnica:....35
Comitê de Investimentos:....35
Instituições Financeiras:....36
Aplicações Financeiras: 36
17. Regularidade 38
Declaração de Créditos Tributários Federais - DCTF....38
Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais a da Dívida Ativa da União....38
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP 38
18. Controle Interno....39
Plano de Ação: 39
Governança Pública....40
19. Providencias Administrativa....41
20. Portal da Transparência e Site Institucional....44
Situação do Portal 44
Site Institucional....52
21. Decisões do Tribunal de Contas De Rondônia sobre matérias de interesse Do Instituto De Previdência Dos Servidores Do Município De Jaru....53
22. Recomendações....58
23. Conclusão 59

1. Introdução

De acordo com o disposto no art. 9º, da LC nº 154/96, a Diretoria se Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru – JARU-PREVI apresenta o presente **RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL**, acompanhado do Certificado de Auditoria, Parecer de Autoridade e Pronunciamento da Autoridade Superior, referente o exame da gestão do RPPS Municipal no ano de 2020.

No exercício analisado o Controle Interno, dentro de suas limitações e competências, buscou acompanhar e avaliar as ações, procurando ainda de forma restrita, orientar os executores para que, em suas ações ficassem demonstradas as fases dos ciclo orçamentário, financeiro e patrimonial de forma fidedigna. Nesse ínterim, os apontamentos pertinentes feitos sempre buscando estreitar os laços de trabalho, cumprindo sua função pedagógica, pois nessas etapas procurou-se eliminar falhas, erros, omissões para uma gestão mais assertiva e para o fortalecimento do Sistema de controle interno como um todo.

Fundamentou a presente Prestação de Contas, o arcabouço jurídico vigente, amparado ainda pela diversidade de evidências, quais sejam: processos, relatórios, documentos (físicos e digitais), sendo tais fontes a base de sustentações aqui apresentadas.

Assim, propõe-se ao final, o julgamento das contas do JARU-PREVI de 2020.

2. Legislação

Subsidiou o presente trabalho o ordenamento jurídico vigente, a saber:

a) Constituição Federal do Brasil;

b) Constituição do Estado de Rondônia;

c) Regime Jurídico

d) Lei Complementar nº 101/2000 (LRF;

e) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

f) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

g) Normas Gerais do MPS/SPS;

h) Resoluções e Instruções Normativas do TCE

i) Demais Leis Municipais e Decretos, bem como outras normas.

3. Áreas envolvidas

O presente trabalho buscou analisar a gestão do RPPS como um todo, evidenciando a dinâmica das áreas abaixo e seus resultados:

Almoxarifado;

Patrimônio;

Recursos Humanos / Folha de Pagamento;

Despesas Administrativas;

Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação;

Orçamento e Execução Orçamentária;

Alíquotas, Repasses Previdenciários Mensais e Parcelamentos;

Contabilidade;

Diárias;

Perícias Médicas;

Área Financeira;

Declaração de Créditos Tributários Federais – DCTF;

Portal da Transparência e Site Institucional;

Controle Interno; e

Determinações do TCERO.

As informações contidas nas respectivas áreas expressam as atividades dos responsáveis, e por isso, na fase de levantamento de dados buscou-se orientação junto aos setores envolvidos, de forma a obter melhor visualização das informações, bem como a sua organização, descrição, análise, interpretação e conclusão, expressando a opinião sobre o período auditado.

Da verificação da remessa e consistência dos documentos e obrigações legalmente exigíveis:

APÊNDICE I – relatórios e documentos das contas das autarquias e fundações municipais

Item	**Relatórios e Documentos**	**Critério**	**ID**
01	Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 a) Quadro Principal; b) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados; c) Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados; d) Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário: a. o regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado; b. o período a que se refere o orçamento; c. as entidades abrangidas; d. o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante; e. o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); f. a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário; g. as atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária; h. o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos	Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.	452761

	a pagar não processados liquidados separadamente; i. o detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;		
02	Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 k) Quadro principal; e l) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos: • política de contabilização das retenções; e • *ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro.*	Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.	452778
03	Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 z) Quadro Principal; aa) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; bb) Quadro das Contas de Compensação; cc) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; dd) Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o detalhamento das seguintes contas: • *Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;* • *Imobilizado;* • *Intangível;* • *Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;* • *Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;* • *Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e* • *Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.*	Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.	452816
04	Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 k) Quadro principal; e l) Notas Explicativas a DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e as VPD. Algumas circunstâncias poderão ser	Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao	452869

	apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo: • Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções; • Baixas de itens do ativo imobilizado; • Baixas de investimento; • Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação; • Unidades operacionais descontinuadas; • Constituição ou reversão de provisões.	Setor Público, 8ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais	
05	Demonstração dos Fluxos de Caixa - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64 z) Quadro Principal aa) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas; bb) Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função; cc) Quadro de Juros e Encargos da Dívida e dd) Notas Explicativas a DFC deverá ser acompanhada de notas explicativas quando os itens que compõem os fluxos de caixa forem relevantes. A entidade deve divulgar, juntamente com comentário da administração em nota explicativa, os valores significativos de saldos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso pela entidade econômica. Entre os exemplos estão saldos de caixa e equivalentes de caixa em poder de entidade controlada no qual se apliquem restrições legais que impeçam o uso geral dos saldos pela entidade controladora ou outras entidades controladas, além dos depósitos de terceiros, quando classificados como caixa e equivalente de caixa. Informações adicionais podem ser importantes para que os usuários entendam a posição financeira e a liquidez da entidade. A divulgação de tais informações, juntamente com as respectivas descrições contidas em notas explicativas, é recomendada e pode incluir: • o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e • o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis; • descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas; • conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.	Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Portaria STN/SOF nº 06/2018; Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.	452900

6	Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na de Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas;	Artigo 15, inciso III, alínea a, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO	476081
7	Qualificação do responsável (anexo TC-28);	Artigo 15, inciso III, alínea b, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO	477791
8	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;	Artigo 15, inciso III, alínea c, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO	456216
9	Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Artigo 15, inciso III, alínea d, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO	452942
10	Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos TC-10 A e TC-10 B);	Artigo 15, inciso III, alínea e, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO	453010
11	Inventário do estoque em almoxarifado (anexo TC-13)	Artigo 15, inciso III, alínea f, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO	453016
12	Inventário físico-financeiro dos bens móveis (anexo TC-15)	Artigo 15, inciso III, alínea g, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO	453022
13	inventário físico-financeiro dos bens imóveis (anexo TC-16);	Artigo 15, inciso III, alínea h, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO	453027
14	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo TC-18);	Artigo 15, inciso III, alínea i, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO	453029
15	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC23)	Artigo 15, inciso III, alínea l, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO	453034
16	Relação dos devedores inscritos na dívida ativa;	Artigo 15, inciso III, alínea m, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO	453127
17	Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (anexo TC-25)	Artigo 15, inciso III, alínea o, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO	453130
18	Relatório e certificado de auditoria, com o parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas	Artigo 15, inciso III, do Regimento Interno (Resolução Administrativa nº 005/TCER-96)	PDF

4. Almoxarifado

O resultado apurado do exercício de 2020, através dos anexos TC-01 e 13, demonstra que o órgão iniciou com saldo no almoxarifado no valor de R$ 3.812,18 (Três mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos), sendo que houve entrada através das aquisições no valor de R$ 30.523,05 (Trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos), teve saída no valor de R$ 30.080,76 (Trinta mil, oitenta reais e setenta e seis centavos), ficando saldo de R$ 4.254,47 (Quatro mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos, demonstrado no inventário do estoque em almoxarifado com as quantidades, especificações, valores unitários, valor total e valor total contabilizados.

RESULTADO - ALMOXARIFADO		
Inicio	R$	3.812,18
Entrada (+)	R$	30.523,05
Saída (-)	R$	30.080,76
Saldo (=)	R$	4.254,47

Na análise do almoxarifado observou-se que houve o registro de entrada e saída de materiais de consumo diversos, efetuado o inventário com os devidos registros no sistema contábil.

5. Patrimônio

Conforme apurado nos Anexos TC-01, 15 e Balancete por período, ao final exercício de 2020, os Bens Móveis somou-se montante de R$ 150.478,76 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Iniciou-se no valor de R$ 43.410,59 (Quarenta e três mil, quatrocentos e dez reis e cinquenta e nove centavos), foram realizadas aquisições de material permanente e realizado o registro junto ao setor contábil, que somou montante de R$ 118.028,83 (Cento e dezoito mil, vinte e oito reais e oitenta e três centavos). Por meio de levantamento, relacionou os bens inservíveis do Instituto de Previdência, realizado pela comissão de Inventario nomeada através da

Portaria 047/JP/2019 e Portaria 023/JP/2020, Processo 310/2019, tendo sua finalização em julho de 2020, onde se procedeu a baixa dos mesmos no sistema contábeis totalizando R$ 4.562,36 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), e a depreciação dos bens no valor de R$ 6.398,30 (Seis mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

RESULTADO - PATRIMÔNIO - BENS MÓVEIS		
Início	R$	43.410,59
Entrada (+)	R$	118.028,83
Depreciação (-)	R$	6.398,30
Saída (-)	R$	4.562,36
Saldo (=)	R$	150.478,76

Fonte: Balancete por período, Processo 310/2019

Em relação aos bens imóveis, iniciou com o valor de **R$ 59.545,81** (Cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), valor do edifício referente à antiga sede do Jaru – Previ, sendo este demolido. Processo Administrativo 9.76/IPJ/2020 realizou-se as adequações junto ao setor imobiliário da Prefeitura Municipal de Jaru, Certidão de valor venal de 11/03/2020, certifica o valor venal territorial de **R$ 275.520,00** (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), valores este devidamente registrado junto ao sistema de Contabilidade do Instituto. Houve a entrada no valor de **R$ 313.013,46**, (Trezentos e treze mil, treze reais e quarenta e seis centavos), referente à (Obras em andamento) construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, totalizando o valor dos bens imóveis incorporado no valor de **R$ 588.533,46** (Quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Portanto, o patrimônio somando dos bens móveis e imóveis registrados perante a contabilidade possuem montante de **R$ 739.012,22** (Setecentos e trinta e nove mil, doze reais e vinte e dois centavos).

RESULTADO - PATRIMÔNIO - BENS IMÓVEIS		
Início	R$	59.545,81
Saída (-)	R$	59.545,81
Entrada (+)	R$	588.533,46
Saldo (=)	R$	588.533,46
Bens móveis e Imoveis	R$	739.012,22

Fonte: Balancete por período, Processo 76/2020

6. Recursos Humanos / Folha de Pagamento administrativa

Quadro de Servidores Ativos do JARU-PREVI

a) Servidores Próprios:

O quadro de servidores é disciplinado pela Lei Municipal nº 2.106/GP/2016 e suas alterações, composto por **05 (cinco) servidores efetivos**.

b) Servidores Cedidos:

Contou ainda com **04 (quatro) servidores efetivos**, cedidos pela Prefeitura Municipal de Jaru, em caráter de colaboração, sendo que 03 (três) servidores com ônus ao RPPS e 01 (um) com ônus para o Ente Municipal.

c) Custo Total da Folha de Pagamento administrativa:

Conforme Tabela abaixo, o custo da Folha de Pagamento dos Servidores Efetivos do JARU-PREVI, no Ano de 2020, foi de **R$ 463.170,38 (Quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e trinta e oito centavos)**.

Tabela 1. Folha de pagamento dos servidores administrativos.

Processo	Mês	Valor Bruto
038/2020	Janeiro	R$ 34.909,46
060/2020	fevereiro	R$ 35.541,57
084/2020	março	R$ 34.457,16
091/2020	abril	R$ 33.172,20
111/2020	maio	R$ 35.846,99
127/2020	junho	R$ 35.753,17
130/2020	13º salário	R$ 15.698,16
143/2020	julho	R$ 35.402,70
161/2020	agosto	R$ 35.402,69
181/2020	setembro	R$ 35.402,69
203/2020	outubro	R$ 36.795,34
219/2020	novembro	R$ 35.303,98
230/2020	13º salário	R$ 18.983,40
233/2020	dezembro	R$ 40.500,87
Total		R$ 463.170,38

Fonte: Folha de Pagamento Administrativa (FOPAG).

d) Calendário de Pagamentos/2020:

Até o **quinto dia útil do mês subsequente**, conforme art. 2º, da Portaria nº 02/IPJ/2020, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia/AROM, Edição nº 2631, de 17/01/2020, Código 3CBA60F6.

No tocante aos Recursos Humanos/Folha de Pagamento Administrativa observou-se que está em conformidade com as normativas legais.

7. Benefícios e Folha de Pagamentos Previdênciarios

Massa de Segurados

A Lei Municipal nº 2.106/GP/2016, art. 3º, dispõe sobre os segurados obrigatórios do JARU-PREVI que são os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de JARU-RO.

Órgãos Participantes:

Estão vinculados ao RPPS os servidores públicos efetivos ocupantes dos órgãos municipais, quais sejam: PREFEITURA, CÂMARA e JARU-PREVI e os seus dependentes, conforme arts. 7º e 8º.

Plano de Benefícios

Conforme art. 9º, §§ 2º e 3º, **EC nº 103, de 12/11/2019** (Reforma da Previdência) o Plano de Benefícios passou a contemplar:

a) Aposentadorias e,

b) Pensão Por Morte.

Quantidade de Segurados Beneficiários:

Conforme consta no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, o exercício de 2020 encerrou com um total de 1.371 segurados beneficiários, sendo que os ativos representaram um percentual de **78,34%,** os inativos **16,41%**, e os pensionistas **5,25%.**

Tabela 2. Quantidade dos segurados beneficiários.

Mês	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
janeiro	1016	191	73	1280
fevereiro	1069	191	73	1333
março	1086	194	73	1353
abril	1118	195	73	1386
maio	1076	198	73	1347
junho	1092	209	75	1376
julho	1110	210	75	1395
agosto	1105	210	74	1389
setembro	1089	217	74	1380
outubro	1089	221	74	1384
novembro	1074	224	73	1371
dezembro	1074	225	72	1371
%	78,34%	16,41%	5,25%	100,00%
	Ativos	Inativos	Pensionistas	
	78,34%	16,41%	5,25%	

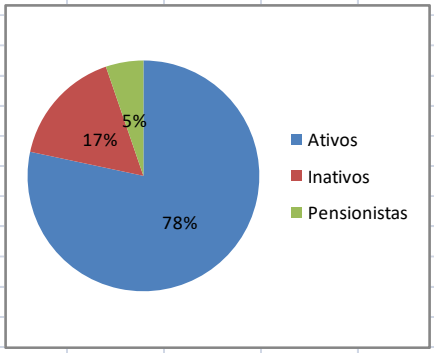

Contribuições Previdenciárias (Segurado e Patronal):

As contribuições repassadas no exercício de 2020 totalizaram no montante de **R$ 10.097.960,75** (Dez milhões, noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), sendo que deste **43,99%** representa os valores repassados pelos **segurados** que totalizaram no valor de **R$ 4.441.660,56** (Quatro milhões, quatrocentos e

quarenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo que **56,01%** representam a somatória do repasse **Patronal** equivalente a **R$ 5.656.300,19** (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos reais e dezenove centavos).

Tabela 3. Contribuições Repassadas.

Tabela Contribuições Repassadas					
Segurado Instituto	R$	48.371,91	Patronal Prefeitura	R$	5.433.463,75
Segurado Cedidos	R$	45.427,70	Patronal Camara	R$	75.007,44
Segurado Camara	R$	56.851,78	Patronal IPJ	R$	63.935,11
Segurado Prefeitura	R$	4.127.411,28	Patronal Maternidade	R$	2.738,54
Segurado Maternidade	R$	9.510,86	Patronal Auxilio Doença	R$	17.081,22
Segurado Pensidencia	R$	19.945,18	Patronal cedidos	R$	64.074,13
Segurado Auxilio Doença	R$	12.925,97			
Segurado Aposentado	R$	121.215,88			
Total	R$	4.441.660,56		R$	5.656.300,19
		43,99%			56,01%
	Segurados		Patronal		
	R$	4.441.660,56	R$		5.656.300,19
	Total		R$		10.097.960,75

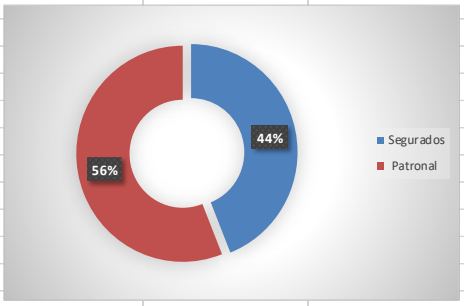

Fonte: SCPI

Quadro de Pessoal Inativo e Classificação:

Conforme tabela abaixo, a final do exercício de 2020 os inativos totalizaram se 297 (duzentos e noventa e sete) assegurados. Sendo que 75,76% representam os aposentados e 24,24% os pensionistas.

Tabela 4. Quadro de Inativos.

Mês	Aposentado	Pensionista	Total
janeiro	191	73	264
fevereiro	191	73	264
março	194	73	267
abril	195	73	268
maio	198	73	271
junho	209	75	284
julho	210	75	285
agosto	210	74	284
setembro	217	74	291
outubro	221	74	295
novembro	224	73	297
dezembro	225	72	297
	75,76%	24,24%	100,00%

Aposentado	Pensionista
75,76%	24,24%

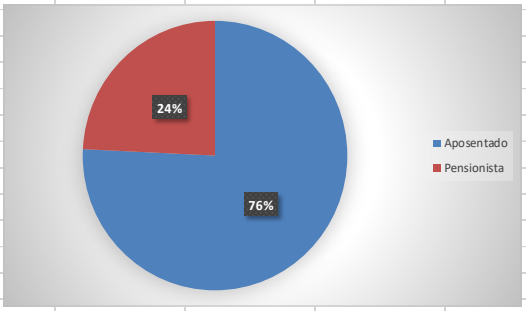

As aposentadorias classificam em: RGPS 25,03%, Paridade 63,46% e Salário Mínimo em 11,51%, conforme abaixo apresentado:

Tabela 5. Classificações das Aposentadorias.

Mês	RGPS	Paridade	Salário Minimo	Total
janeiro	49	118	24	191
fevereiro	49	118	24	191
março	49	121	24	194
abril	49	122	24	195
maio	50	124	24	198
junho	52	133	24	209
julho	52	134	24	210
agosto	53	134	23	210
setembro	53	140	24	217
outubro	54	143	24	221
novembro	56	144	24	224
dezembro	56	146	23	225
	622	1577	286	2485
	25,03%	63,46%	11,51%	100,00%

RGPS	Paridade	Salário Minimo
25,03%	63,46%	11,51%

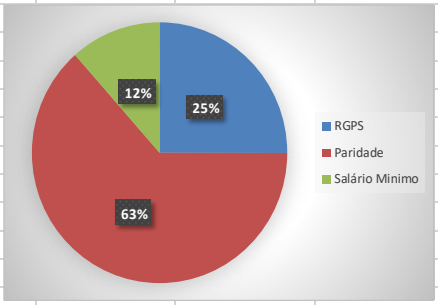

As pensões por morte estão assim classificadas: RGPS 58,84%, PARIDADE 17,79% e SALÁRIO MÍNIMO 23,38%. Vejamos:

Tabela 6. Classificações das Pensões.

Mês	RGPS	Paridade	Salário Minimo	Total
janeiro	42	13	18	73
fevereiro	42	13	18	73
março	42	13	13	68
abril	42	13	18	73
maio	42	13	18	73
junho	44	13	18	75
julho	44	13	18	75
agosto	44	13	17	74
setembro	44	13	17	74
outubro	44	13	17	74
novembro	43	13	17	73
dezembro	43	13	16	72
	516	156	205	877
	58,84%	17,79%	23,38%	100,00%

RGPS	Paridade	Salário Minimo
58,84%	17,79%	23,38%

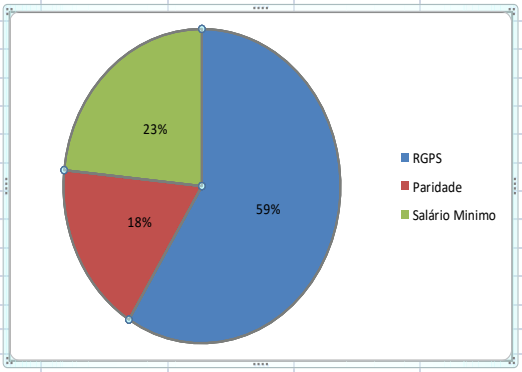

Custo dos Inativos e Pensionistas

A Folha de Pagamento dos inativos (aposentados e pensionistas) somou o montante bruto de **R$ 10.239.911,86** (Dez milhões, duzentos e trinta e nove mil,

novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos). As aposentadorias representaram **82,35%** somando o total de **R$ 8.432.671,79** (Oito milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), e as pensões representaram **17,65%** somando total de **R$ 1.807.240,07** (Um milhão, oitocentos e sete mil, duzentos e quarenta reais e sete centavos).

Tabela 7. Custo total dos Inativos.

Mês	Aposentados	Pensionista	Total
janeiro	R$ 556.463,18	R$ 131.185,64	R$ 687.648,82
fevereiro	R$ 597.371,41	R$ 134.593,83	R$ 731.965,24
março	R$ 610.532,00	R$ 134.649,19	R$ 745.181,19
abril	R$ 612.023,25	R$ 134.593,83	R$ 746.617,08
maio	R$ 627.896,77	R$ 134.593,83	R$ 762.490,60
junho	R$ 656.964,61	R$ 145.619,15	R$ 802.583,76
julho	R$ 659.262,21	R$ 144.485,39	R$ 803.747,60
agosto	R$ 660.176,67	R$ 141.790,24	R$ 801.966,91
13º salario	R$ 307.788,35	R$ 67.878,62	R$ 375.666,97
setembro	R$ 685.412,84	R$ 141.790,24	R$ 827.203,08
outubro	R$ 690.067,70	R$ 141.790,24	R$ 831.857,94
novembro	R$ 696.676,18	R$ 141.790,24	R$ 838.466,42
dezembro	R$ 730.623,39	R$ 140.745,24	R$ 871.368,63
13º salario	R$ 341.413,23	R$ 71.734,39	R$ 413.147,62
total	R$ 8.432.671,79	R$ 1.807.240,07	R$ 10.239.911,86
%	82,35%	17,65%	100%

82,35% Aposentados	17,65% Pensionistas
R$ 8.432.671,79	R$ 1.807.240,07

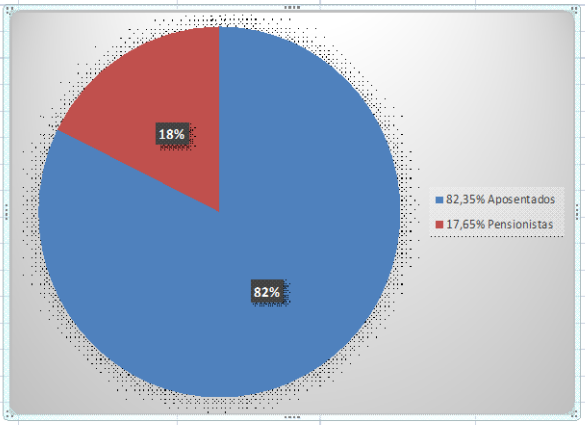

Fonte: Folha de pagamento e SCPI

Cada Folha de Pagamento possui processo próprio na competência de referência e são analisados pelos responsáveis envolvidos de forma a cumprir os ritos formais e legais inerentes e foram pagos conforme descrito no item 6. Alínea d.

No tocante a Previdência do Servidor Público Municipal e seus beneficiários observou-se que está em conformidade com as normativas legais.

8. Cálculo das Despesas Administrativas:

O limite de gastos para o exercício de 2020, calculado com base no valor bruto das folhas de pagamentos de 2019, somou o montante de **R$ 921.692,79** (Novecentos e vinte um mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). O art. 44, da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016, alterado pela Lei nº 2.593/GP/2019, estabelece que os órgãos

participantes repassem voluntariamente um aporte financeiro para o custeio das despesas administrativas do JARU-PREVI.

Os valores dos repasses mensais estão divididos da seguinte forma:

a) Prefeitura = **R$ 75.211,06** (97,92%);

b) Câmara = **R$ 899,31** (1,18%)**;** e,

c) Jaru-Previ = **R$ 697,34** (0,90%).

Tabela 8. Base de cálculo do ano de 2019 x Despesas Administrativas 2020.

Folha	Valor Bruto	Total		Valor Anual	Valor Mensal
Prefeitura	R$ 35.697.721,14	R$ 45.126.653,42	2%	R$ 902.533,07	R$ 75.211,09
Aposentadoria	R$ 6.440.988,53				
Pensionistas	R$ 1.679.636,49				
Auxilio Doença	R$ 1.223.064,49				
Salário Maternidade	R$ 85.242,77				
Câmara	R$ 539.584,06	R$ 539.584,06		R$ 10.791,68	R$ 899,31
Autarquia	R$ 418.402,47	R$ 418.402,47		R$ 8.368,05	R$ 697,34
	Total Geral	R$ 46.084.639,95		R$ 921.692,80	R$ 76.807,73

Despesas Administrativas Realizadas

As despesas administrativas realizadas no exercício de 2020 totalizaram no valor de **R$ 803.138,06** (Oitocentos e três mil, cento e trinta e oito reais e seis centavos), ficando saldo de **R$ 118.554,82** (Cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Tabela 9. Despesas Administrativas 2020.

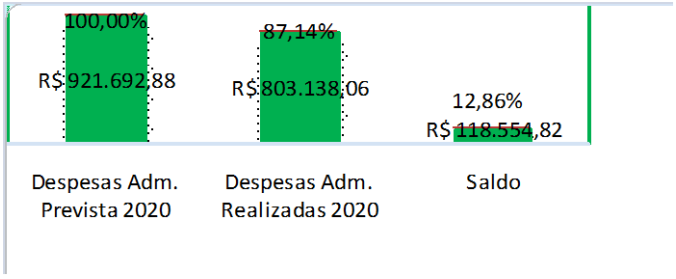

Fonte: SCPI.

Destinação dos saldos remanescentes das taxas de administração

Os saldos são devidamente aplicados em duas contas distintas, em instituição bancária oficial, sendo: **BB PREVID RF IRF-M1 TITULOS PÚBLICOS** (Banco do Brasil S/A,C/C 53.608-3, AGÊNCIA 1401-X de Jaru-RO) e a partir do mês de Junho 2020 também junto a **CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF** (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, C/C 71.007-7, AGÊNCIA 2976-3 de Jaru-RO).

A gestão administrativa demonstrou um resultado positivo, com economia, viabilizando assim acumulo de recursos e sua aplicação, nos moldes acima descritos.

As despesas administrativas foram executadas conforme previsão legal.

9. Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades.

O JARU-PREVI não dispõe de estrutura funcional que permita a composição de comissão para tais fins, bem como não realiza compras de grande vulto ou obras. Termo de cooperação técnico/administrativa entre a Prefeitura de JARU e o JARU-PREVI, permite ao ente municipal a realização dos procedimentos licitatórios nas modalidades de Pregão e demais, nas mesmas plataformas e veículos de divulgação utilizados.

Nesses casos, os processos são devidamente instruídos pelo JARU-PREVI e remetidos à Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, que realiza os certames na modalidade atinente, sem a interferência do JARU-PREVI, retornando conclusos para deliberação da autoridade superior.

Dispensa de Licitação

As despesas do JARU-PREVI são consideradas de pequeno valor, enquadrando-se nos limites de **dispensa de licitação** (*art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93* e Decreto Federal nº 9.412/18) e inexigibilidade (*art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93*) foram efetuadas através de cotações em empresas do ramo permanente com total lisura e transparência nos atos praticados.

Processo	Objeto	Resultado	
	Material de Consumo	R$	1.260,00
156/2020	Aquisição de 01 aparelho celular	R$	899,00
164/2020	Certificado Digital	R$	275,99
6	Certificado Digital	R$	207,00
9	Material de Consumo - mercado	R$	1.259,65
10	Material de expediente - livraria	R$	983,60
11	Água mineral	R$	291,50
12	Gás GLP	R$	291,50
25	Uniformes	R$	1.330,30
34	Taxas de inscrição - treinamento	R$	500,00
96	Manutenção de ar condicionado	R$	690,00
110	Recarga de tonner e serviços	R$	1.500,00
185/2020	Fornecimento e Instalação de Placas de identificação interna. Adesivos perfurados e peliculas insulfilm	R$	6.089,50
77/2020	Empresa para avaliação de possiveis processos de aposentadoria por invalidez	R$	1.500,00
Total		R$	17.078,04

Conforme acima exposto, no exercício de 2020 foram realizadas as cotações por dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação totalizando no valor de **R$ 17.078,04** (Dezessete mil, setenta e oito reais e quatro centavos).

Pregão Eletrônico

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 172/PMJ/2020 e 182/PMJ/2020 respectivamente oriundos Processos nº 187/IPJ/2020 e 215/IPJ/2020, por meio das Atas de

Registro de Preço nº 095 e 099/PMJ/2020 (Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019), sendo:

PROCESSO	OBJETO	RESULTADO
218/2020	Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes e de consumo	R$ 91.578,06
224/2020	Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes e de consumo	R$ 26.255,00
Total		R$ 117.833,06

Conforme Tabela acima exposto, no período analisado houve aberturas de 02 (dois) Processos Administrativo (Filhote), oriundo da Ata de Registro de Preço, para aquisição de matérias de consumo e Equipamentos Permanentes, valor total de **R$ 117.833,06** (Cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos).

Contrato / Aditivos Contratuais

Foram realizados 03 (Três) aditivos contratuais, sendo que um encerrou, 02 (dois) continua em execução e 01 (um) contrato firmando no exercicio de 2020, estando os mesmos em conformidade com o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo:

Processo	Objeto	Contrato	Aditivo	Vigência
286/2019	Locação de Imovel	002/2019	1º	30/06/2021
164/2019	Software e consultoria previdenciária (EFICAZ)	002/2020	1º	31/01/2022
51/2019	Construção da nova sede administrativa	001/2019	2º	30/09/2020
77/2020	Credenciamento de Perícia Previdênciaria	001/2020		16/10/2020

10. Do Orçamento, movimentações e execução orçamentária

Orçamento

A Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 2.558/GP/2019, de 25/11/2019), fixou o orçamento fiscal do exercício de 2020 no valor de **R$ 21.469.721,48** (vinte e um milhões,

quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Imagem 01

PODER	02								PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	13								INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU		
Funcional Programática										Grupo de Despesa	Total
Cod									Descrição		
09									Previdência Social		13.033.965,00
09	122								Administração Geral		900.634,00
09	122	0009							PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		900.634,00
			2052						MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		900.634,00
				3.	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	467.000,00	
				3.	1	91			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.740,00	
				3.	3	90			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.894,00	
				4.	4	90			INVESTIMENTOS	130.000,00	
09	272								Previdência do Regime Estatutário		12.133.331,00
09	272	0009							PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		12.133.331,00
			2051						BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		12.133.331,00
				3.	1	90			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.133.331,00	
99									Reserva de Contingência		8.435.756,48
99	997								Reserva do RPPS		8.435.756,48
99	997	0009							PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI		8.435.756,48
			9999						RESERVA DE CONTIGENCIA		8.435.756,48
				9.	9	99			RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	8.435.756,48	
TOTAL											21.469.721,48

Fonte: Lei nº 2.558/GP/2019

Como observado na imagem acima, o valor orçado de **R$ 21.469.721,48** (Vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais, quarenta e oito centavos), foi segregado da seguinte forma: **R$ 900.634,00** (Novecentos mil, seiscentos e trinta e quatro reais), foram destinados para a manutenção das atividades do Instituto de Previdência, **R$ 12.133.331,00** (Doze milhões, cento e cinta e três mil, trezentos e trinta e um reais), foram destinados para pessoal e encargos pessoais da previdência própria do Jaru-Previ e **R$ 8.435.756,48** (Oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), foram destinados para reserva de contingência e reserva do RPPS.

Execução Orçamentária

Conforme reproduzido no quadro abaixo, a despesa empenhada no ano de 2020 no montante de **R$ 11.044.104,50** (Onze milhões, quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e cinqüenta centavos), ficando saldo da dotação de **R$ 10.425.616,98** (Dez milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezeseis seis reais e noventa e oito centavos).

Saldo de Dotação Orçamentária Acumulado.

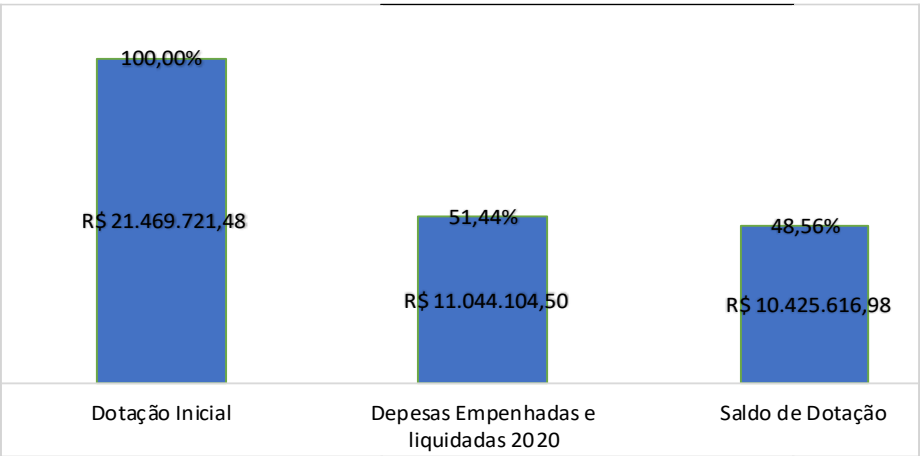

Fonte: SCPI comparativo da despesa autorizada/realizada

Imagem 2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI
AV. RIO BRANCO, 1252
22.859.490/0001-19 Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Page 1

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Ficha	460		455.000,00	447.250,39	447.250,39	447.250,39	447.250,39	447.250,39	447.250,39	0,00	7.749,61
	FICHA 460	3.1.90.11.00	455.000,00	447.250,39	447.250,39	447.250,39	447.250,39	447.250,39	447.250,39	0,00	7.749,61
Ficha	461		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FICHA 461	3.1.90.13.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha	462		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FICHA 462	3.1.90.16.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha	463		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FICHA 463	3.1.90.91.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha	464		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FICHA 464	3.1.90.94.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha	465		65.470,72	63.935,11	63.935,11	63.935,11	63.935,11	63.935,11	63.935,11	0,00	1.535,61
	FICHA 465	3.1.91.13.00	65.470,72	63.935,11	63.935,11	63.935,11	63.935,11	63.935,11	63.935,11	0,00	1.535,61
Ficha	466		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FICHA 466	3.3.90.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha	467		3.060,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	0,00	720,00
	FICHA 467	3.3.90.14.00	3.060,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	0,00	720,00
Ficha	468		31.480,01	30.523,05	30.523,05	30.523,05	30.523,05	30.523,05	30.523,05	0,00	956,96
	FICHA 468	3.3.90.30.23	31.480,01	30.523,05	30.523,05	30.523,05	30.523,05	30.523,05	30.523,05	0,00	956,96
Ficha	469		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FICHA 469	3.3.90.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha	470		24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
	FICHA 470	3.3.90.35.00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
Ficha	471		2.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	1.250,00
	FICHA 471	3.3.90.36.00	2.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	1.250,00
Ficha	472		58.264,34	54.197,18	54.197,18	54.197,18	54.197,18	54.197,18	54.197,18	0,00	4.067,16
	FICHA 472	3.3.90.39.17	58.264,34	54.197,18	54.197,18	54.197,18	54.197,18	54.197,18	54.197,18	0,00	4.067,16
Ficha	473		27.035,66	25.529,75	25.529,75	25.529,75	25.529,75	25.326,41	25.326,41	203,34	1.505,91
	FICHA 473	3.3.90.40.00	27.035,66	25.529,75	25.529,75	25.529,75	25.529,75	25.326,41	25.326,41	203,34	1.505,91
Ficha	474		12.100,00	11.961,66	11.961,66	11.961,66	11.961,66	11.961,66	11.961,66	0,00	138,34
	FICHA 474	3.3.90.46.00	12.100,00	11.961,66	11.961,66	11.961,66	11.961,66	11.961,66	11.961,66	0,00	138,34
Ficha	475		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FICHA 475	3.3.90.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha	476		4.200,00	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	0,00	241,67
	FICHA 476	3.3.90.48.99	4.200,00	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	3.958,33	0,00	241,67
Ficha	477		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FICHA 477	3.3.90.91.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha	478		118.499,00	118.028,83	118.028,83	118.028,83	118.028,83	106.673,83	106.673,83	11.355,00	470,17
	FICHA 478	4.4.90.52.00	118.499,00	118.028,83	118.028,83	118.028,83	118.028,83	106.673,83	106.673,83	11.355,00	470,17
Ficha	479		102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
	FICHA 479	3.1.90.01.00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Ficha	480		8.658.581,00	8.432.671,79	8.432.671,79	8.432.671,79	8.432.671,79	8.432.671,79	8.432.671,79	0,00	225.909,21
	FICHA 480	3.1.90.01.06	8.658.581,00	8.432.671,79	8.432.671,79	8.432.671,79	8.432.671,79	8.432.671,79	8.432.671,79	0,00	225.909,21
Ficha	481		1.895.000,00	1.807.240,07	1.807.240,07	1.807.240,07	1.807.240,07	1.807.240,07	1.807.240,07	0,00	87.759,93
	FICHA 481	3.1.90.03.00	1.895.000,00	1.807.240,07	1.807.240,07	1.807.240,07	1.807.240,07	1.807.240,07	1.807.240,07	0,00	87.759,93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI
AV. RIO BRANCO, 1252
22.859.490/0001-19 Exercício: 2020

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Page 2

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Ficha	482		1.477.750,00	1.054,58	1.054,58	1.054,58	1.054,58	1.054,58	1.054,58	0,00	1.476.695,42
	FICHA 482	3.1.90.05.10	1.477.750,00	1.054,58	1.054,58	1.054,58	1.054,58	1.054,58	1.054,58	0,00	1.476.695,42
Ficha	483		8.435.756,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.435.756,48
	FICHA 483	9.9.99.99.99	8.435.756,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.435.756,48
Ficha	543		6.802,65	6.802,65	6.802,65	6.802,65	6.802,65	6.802,65	6.802,65	0,00	0,00
	FICHA 643	3.3.91.97.00	6.802,65	6.802,65	6.802,65	6.802,65	6.802,65	6.802,65	6.802,65	0,00	0,00
Ficha	644		8.444,82	8.444,82	8.444,82	8.444,82	8.444,82	8.444,82	8.444,82	0,00	0,00
	FICHA 644	3.3.91.39.00	8.444,82	8.444,82	8.444,82	8.444,82	8.444,82	8.444,82	8.444,82	0,00	0,00
Ficha	704		409,96	409,96	409,96	409,96	409,96	409,96	409,96	0,00	0,00
	FICHA 704	3.3.90.93.02	409,96	409,96	409,96	409,96	409,96	409,96	409,96	0,00	0,00
Ficha	838		77.666,84	3.306,33	3.306,33	3.306,33	3.306,33	3.306,33	3.306,33	0,00	74.360,51
	FICHA 838	4.4.90.51.91	77.666,84	3.306,33	3.306,33	3.306,33	3.306,33	3.306,33	3.306,33	0,00	74.360,51
Ficha	848		6.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	4.500,00
	FICHA 848	3.3.90.34.00	6.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	4.500,00
TOTAL			21.469.721,48	11.044.104,50	11.044.104,50	11.044.104,50	11.044.104,50	11.032.546,16	11.032.546,16	11.558,34	10.425.616,98

Fonte: SCPI – Comparativo da Despesa Autorizada/Realizada referente ao exercício de 2020.

O comparativo da despesa autorizada/realizada no exercício de 2020, através da Lei Municipal nº 2/558/GP/2019 o valor orçado de **R$ 21.469.721,48** (Vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais, quarenta e oito centavos), as despesas liquidadas obtivemos montante de **R$ 11.044.104,50** (Onze milhões, quarenta e quatro mil, cento e qutro reais e cinquenta centavos), ficando saldo da dotação de **R$ 10.425.616,98** (Dez milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

Imagem 3.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI
AV. RIO BRANCO, 1252
22.859.490/0001-19 Exercício: 2020
DESPESA MENSAL

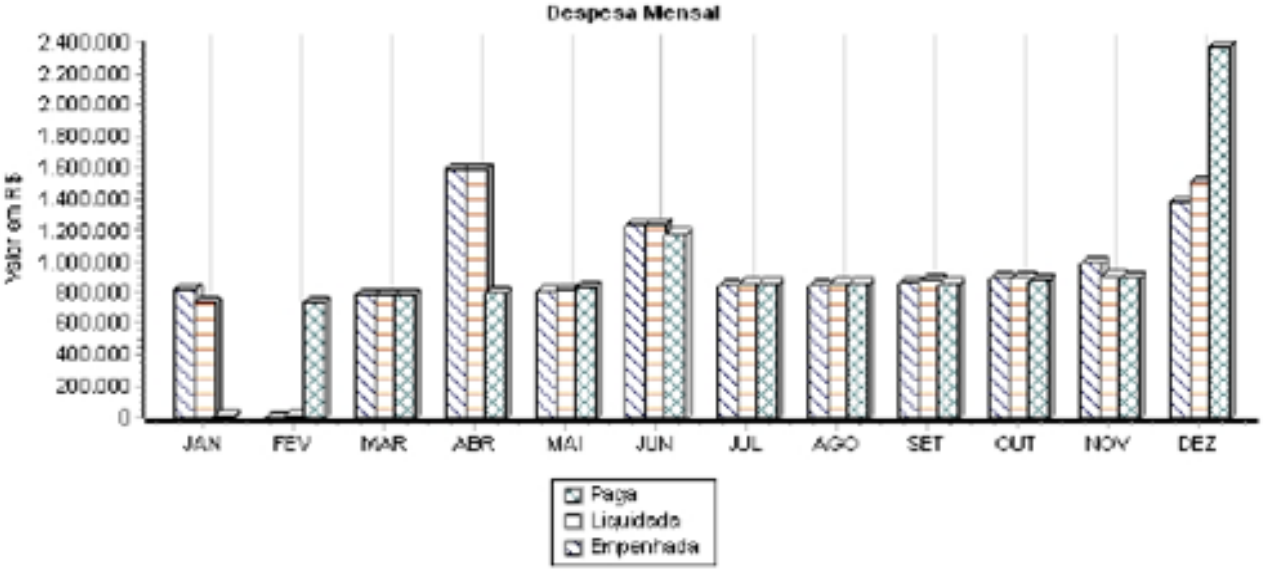

MES	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
JAN	815.886,37	734.518,45	7.058,84
FEV	5.674,58	13.841,44	741.301,05
MAR	777.380,95	780.542,25	780.542,25
ABR	1.591.707,28	1.584.851,16	800.250,09
MAI	810.592,48	815.604,09	832.599,67
JUN	1.234.835,22	1.244.557,35	1.168.692,75
JUL	844.232,16	853.178,63	852.416,56
AGO	847.064,88	852.495,72	854.277,66
SET	862.435,89	876.423,08	851.173,33
OUT	885.482,73	886.850,46	880.816,53
NOV	984.169,95	896.351,46	890.622,72
DEZ	1.384.642,01	1.504.890,41	2.372.794,71
TOTAL	11.044.104,50	11.044.104,50	11.032.546,16

Fonte: SCPI – Comparativo mensal acumulado da despesa

Alterações Orçamentárias

As alterações orçamentárias realizadas estão dentro do limite permitido em lei, e foram autorizadas e regulamentadas por meio da Leis Municipais nºs 2639 de 03/04/2020, 2734 de 22/09/2020 e 2.765 de 30/11/2020 e regulamentada pelos Decretos Municipais de nºs 12300 de 07/04/2020, 12.796 de 25/09/2020 e 12.992 de 07/12/2020, conforme demonstrado na imagem abaixo:

Imagem 6

ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI

ANEXO TC-18
Page 1

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCICIO DE 2020

DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS					
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULAÇÃO (OR)	ANUL. (ES + EX)	OPER. CRÉD	REC. VINC.
12300	07/04/2020	2639	03/04/2020		21.310,80				21.310,80			
12796	25/09/2020	2734	22/09/2020		3.386,33				3.386,33			
12992	07/12/2020	2765	30/11/2020		74.357,25				68.217,18	6.140,07		
			TOTAL	0,00	99.054,38	0,00	0,00	0,00	92.914,31	6.140,07	0,00	0,00

Fonte: TC-18 SCPI

Receita Orçamentária Arrecadada

A arrecadação orçamentária até 31/12/2020, registrada foi de **R$ 24.455.073,59** (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme imagem abaixo. Esse volume representa 91% do total previsto atualizado.

Imagem 7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI
AV. RIO BRANCO, 1252
22.859.490/0001-19 Exercício: 2020

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	A REALIZAR
9	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JA	21.469.721,48	26.821.425,02	24.455.073,59	24.455.073,59	2.366.351,43
TOTAL		21.469.721,48	26.821.425,02	24.455.073,59	24.455.073,59	2.366.351,43

Fonte: SCPI – Comparativo da receita prevista arrecadada

Receita prevista x arrecadada.

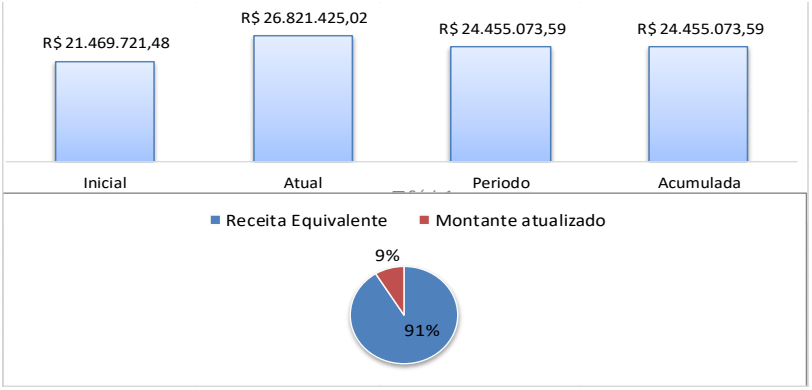

Fonte: SCPI

Assim o valor acumulado da arrecadação orçamentária do exercício foi de **R$ 24.455.073,59** (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), representado **91%** do total previsto, sendo que houve uma frustração de receita equivalente a **9%** do montante atualizado. Estando em conformidade com a previsão legal.

Comportamento Orçamentário

Imagem 8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU - JARU PREVI
AV. RIO BRANCO, 1252
22.859.490/0001-19 Exercício: 2020

QUADRO DE COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Mês	Comportamento Orçamentário						Comportamento Financeiro		
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit				Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit / Superávit
			Valor		Acumulado				
Janeiro	1.094.500,53	815.886,37	278.614,16	S	278.614,16	S	57,92	57,92	
Fevereiro	1.605.670,56	5.674,58	1.599.995,98	S	1.878.610,14	S	126.748,38	126.748,38	
Março	562.080,17	777.380,95	215.300,78	D	1.663.309,36	S	-695.715,02	126.328,18	822.043,20 D
Abril	2.704.653,57	1.591.707,28	1.112.946,29	S	2.776.255,65	S	134.283,57	134.353,03	69,46 D
Maio	2.745.226,08	810.592,48	1.934.633,60	S	4.710.889,25	S	141.477,33	131.479,99	9.997,34 S
Junho	2.410.959,20	1.234.835,22	1.176.123,98	S	5.887.013,23	S	129.035,25	133.791,87	4.756,62 D
Julho	2.782.847,03	844.232,16	1.938.614,87	S	7.825.628,10	S	137.570,19	142.810,91	5.240,72 D
Agosto	743.232,54	847.064,88	103.832,34	D	7.721.795,76	S	142.941,90	142.941,90	
Setembro	809.944,43	862.435,89	52.491,46	D	7.669.304,30	S	142.287,16	142.287,16	
Outubro	1.153.017,12	885.482,73	267.534,39	S	7.936.838,69	S	144.791,70	144.791,70	
Novembro	2.524.070,53	984.169,95	1.539.900,58	S	9.476.739,27	S	146.665,08	146.665,08	
Dezembro	5.318.871,83	1.384.642,01	3.934.229,82	S	13.410.969,09	S	377.047,75	377.047,75	
Total	24.455.073,59	11.044.104,50	13.410.969,09	S	13.410.969,09	S	927.191,21	1.749.303,87	822.112,66 D

Fonte: SPCI - Quadro de Comportamento Orçamentário e Financeiro

Tabela 14. Receita x Despesa.

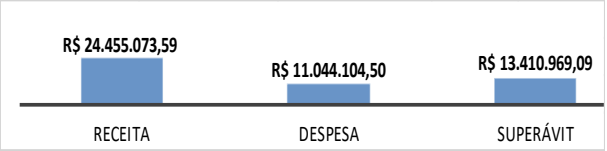

No confronto da RECEITA x DESPESA, no enceramento do exercício 2020 observa-se que houve superávit no valor de **R$ 13.410.969,09** (Treze milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos), onde as despesas do exercício representarão 45% do montante da receita arrecadada, conforme imagem acima supracitada.

Comportamento Financeiro

No resultado acumulado do exercício, houve um déficit equivalente a **R$ 822.112,66** (Oitocentos e vinte e dois mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos), referente à provisão para perdas em investimentos contabilizada diante dos resultados negativos das aplicações financeiras decorrente dos reflexos no mercado financeiros face a pandemia do Covid-19.

11. Alíquotas, Repasses Previdenciários E Parcelamentos

Alíquotas de Contribuição:

Conforme Lei Municipal nº 2.200/GP/2017: alíquota do segurado (empregado) de **14,00%** e Lei Municipal nº 2593/GP/2019 alíquota patronal (empregador) de **18,51%**.

Regularidade dos Repasses Previdenciário Mensais

Observou-se que os repasses das contribuições previdenciárias foram realizados dentro do prazo previsto que é até o dia o **décimo dia do mês subseqüente**. Desse modo, as obrigações dos poderes participantes estão em consonância com o art. 44, da Lei nº 2.106/GP/2016 e suas alterações. Os valores das contribuições no exercício de 2020 constam na Tabela 03.

As contribuições repassadas no exercício de 2020 totalizaram no montante de **R$ 10.097.960,75** (Dez milhões, noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), sendo que **43,99%** representa os valores repassados pelos **segurados** que totalizaram no valor de **R$ 4.441.660,56** (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), e **56,01%** representam a somatória do repasse **Patronal** equivalente a **R$ 5.656.300,19** (Cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos reais e dezenove centavos).

12. Parcelamentos

a) Autorização e Acordos:

Conforme Leis Municipais nº 2.051, 2.052 e 2.127/GP/2016, que originaram os 08 (oito) acordos, cujas parcelas mensais acumuladas somam o valor de **R$ 223.689,37** (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente somente ao valor principal sem correção e juros, sendo que os juros e correções são calculados mensalmente.

Tabela 15. Acordos de Parcelamentos.

ACORDO	Nº DE PARCELAS	PARCELAS	PARCELAS	PARCELA	SALDO
115	240	58	182	R$ 54.898,79	R$ 9.991.579,78
117	60	58	2	R$ 29.565,79	R$ 59.131,58
118	60	58	2	R$ 17.313,30	R$ 34.626,60
119	60	58	2	R$ 37.786,43	R$ 75.572,86
120	60	58	2	R$ 5.884,40	R$ 11.768,80
121	60	58	2	R$ 20.553,87	R$ 41.108,74
192	240	58	182	R$ 160.160,46	R$ 29.149.203,72
956	60	48	12	R$ 15.654,26	R$ 187.851,12
			TOTAL:	**R$ 341.817,30**	**R$ 39.550.842,20**

* Situação em 31/12/2020

b) Repasses Mensais:

Ainda de acordo com o – **DPIR**, os repasses dos parcelamentos, no exercício de 2020, foram no montante de **R$ 3.943.809,16** (Três milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e dezesseis centavos). Vejamos a Tabela abaixo:

Tabela 16. Repasses dos Parcelamentos.

1º Quadrimestre/2020			
Valor Original	**Mês**	**Juros**	**Total**
R$ 223.689,37	Janeiro	R$ 92.627,03	R$ 316.316,40
	Fevereiro	R$ 97.580,35	R$ 321.269,72
	Março	R$ 99.570,25	R$ 323.259,62
	Abril	R$ 101.692,83	R$ 325.382,20
		Subtotais:	**R$ 1.286.227,94**
2º Quadrimestre/2020			
Valor Original	**Mês**	**Juros**	**Total**
R$ 223.689,37	Maio	R$ 103.235,44	R$ 326.924,81
	Junho	R$ 103.544,68	R$ 327.234,05
	Julho	R$ 103.608,99	R$ 327.298,36
	Agosto	R$ 106.970,10	R$ 330.659,47
		Subtotais:	**R$ 1.312.116,69**
3º Quadrimestre/2020			
Valor Original	**Mês**	**Juros**	**Total**
R$ 223.689,37	Setembro	R$ 108.290,03	R$ 331.979,40
	Outubro	R$ 110.409,36	R$ 334.098,73
	Novembro	R$ 113.879,73	R$ 337.569,10
	Dezembro	R$ 118.127,93	R$ 341.817,30
		Subtotal	**R$ 1.345.464,53**

Em conformidade com a previsão legal

.

13. Da Contabilidade

Profissional Responsável:

Executada pelo servidor efetivo ANDERSON LIMA DOS SANTOS, Contador, inscrito no CRC nº 10.156/RO.

Sistema Contábil:

Fiorili, empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA locado pela Prefeitura, sem ônus ao Jaru-Previ.

Registros Contábeis:

Os registros contábeis foram realizados conforme termos legais e devidamente encaminhados ao TCE-RO, em atendimento a Constituição Estadual, art. 53 c/c art. 5º, da IN nº 19/2006/TCERO.

Balancetes Mensais:

Nos termos do art. 5º, da **IN nº 019/TCE-RO/2006** os Balancetes Mensais devem ser remetidos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO via (**SIGAP**). Vejamos:

Tabela 16. Balancetes

1º Quadrimestre/2020				
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**
1. Processo	**57**/2020	**73**/2020	**090**/2020	**101**/2020
2. Controle Interno	Parecer nº 054/DCI/2020	Parecer nº 055/DCI/2020	Parecer nº 073/DCI/2020	Parecer nº 0097/DCI/2020
3. Portal	Sim	Sim	Sim	Sim
4. SIGAP	637184990413190000 28/02/2020	637211630787840000 30/03/2020	637231452541580000 22/04/2020	637260748127850000 26/05/2020
5. Poder Executivo	Sim	Sim	Sim	Sim
6. Poder Legislativo	Sim	Sim	Sim	Sim
7. Conselho Fiscal	**Sim**	**Sim**	**Sim**	**Suspenso/COVID**
2º Quadrimestre/2020				
	MAIO	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**
1. Processo	**125**/2020	**137**/2020	**159**/2020	**153**/2020
2. Controle Interno	Parecer nº 117/DCI/2020	Parecer nº 129/DCI/2020	Parecer nº 141/DCI/2020	Parecer nº 153/DCI/2020
3. Portal	Sim	Sim	Sim	Sim
4. SIGAP	637278986650770000	637304801255000000	637332495648270000	637359422108310000
	16/06/2020	16/07/2020	17/08/2020	17/09/2020
5. Poder Executivo	Sim	Sim	Sim	Sim

6. Poder Legislativo	Sim	Sim	Sim	Sim
7. Conselho Fiscal	**Suspenso/COVID**			
3º Quadrimestre/2020				
	SETEMBRO	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
1. Processo	**194/2020**	**213/2020**	**235/2020**	**237/2020**
2. Controle Interno	**-**	**Parecer 169/DCI/2020**	**Parecer 192/DCI/2020**	**Parecer 003/2021**
3. Portal	Sim	**Sim**	**Sim**	**Sim**
4. SIGAP	637382597908260000 14/10/2020	637419007116060000 25/11/2020	637462926690000000 15/01/2021	637501901770000000 01/03/2021
5. Poder Executivo	Sim	Sim	Sim	Sim
6. Poder Legislativo	Sim	Sim	Sim	Sim
7. Conselho Fiscal	**Suspenso/COVID**	**Suspenso/COVID**	**Suspenso/COVID**	**Suspenso/COVID**

Os balancetes mensais foram remetidos ao Controle Interno, para atendimento ao Art. 81, Inciso XV, da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016 para análise da sobre a regularidade dos atos, emitindo-se pareceres com as recomendações pertinentes.

São ainda remetidos ao Conselho Fiscal, conforme Art. 67, Inciso II, da mesma lei. Esse procedimento encontra-se suspenso pela Portaria nº 25/IPJ/2020, de 25/03/2020.

Mensalmente são remetidos ao Poder Executivo para consolidação das informações, bem como e Poder Legislativo para conhecimento e fiscalização.

Os procedimentos foram realizados conforme previsão legal.

14. Diárias

Normativa Interna:

Conforme Resolução nº 001/JP/2017, e art. 122, da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016.

Diárias Concedidas:

O valor gasto no exercício foi no montante de **R$ 2.340,00** (Dois mil, Trezentos e quarenta reais), conforme demonstrado abaixo:

Imagem 9.

ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI

ANEXO TC-09
Page 1

RELAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS CONCEDIDOS

Dezembro/2020

PROCESSO	TIPO	RESPONSÁVEL	VALOR (R$)	DATA CONCESSÃO	DATA PRESTAÇÃO
0027/2020	Diária - Pessoal Civil (6/2020)	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	360,00	22/01/2020	27/01/2020
0029/2020	Diária - Pessoal Civil (29/2020)	Marcia M. da S. Nascimento	540,00	12/02/2020	26/02/2020
0026/2020	Diária - Pessoal Civil (30/2020)	Andreia Oliveira Silva	540,00	12/02/2020	26/02/2020
0031/2020	Diária - Pessoal Civil (33/2020)	Rogerio Rissato Junior	540,00	12/02/2020	10/03/2020
0029/2020	Diária - Pessoal Civil (166/2020)	Marcia M. da S. Nascimento	180,00	07/10/2020	13/10/2020
0027/2020	Diária - Pessoal Civil (213/2020)	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	180,00	09/12/2020	16/12/2020
TOTAL GERAL			2.340,00		

JARU 31 de dezembro de 2020

Fonte SCPI – DiáriasConcedidas TC-09.

Prestação de contas com base na Resolução nº 001/JP/2017, análise regular.

15. Perícia Médica Previdenciária

Competência do JARU-PREVI:

Considerando a **Emenda Constitucional nº 103/2019**, que trata da *Reforma da Previdência*, ao qual determinou a competência do RPPS aos benefícios previdenciários de Aposentadorias e Pensões Por Morte, cabe ao JARU-PREVI proceder a **Perícia Previdenciária** para fins de Aposentadoria Por Invalidez.

Contratação da Perícia Previdenciária:

Conforme **Processo nº 77/IPJ/2020,** foi instaurado procedimento de Chamamento Público, para fins de Credenciamento de Perícia Previdenciária, sendo que no 3º quadrimestre houve a efetivação da contratação do Perito Previdenciário conforme contrato de nº 001/JP/2020 de 16 de outubro de 2020.

Pelos motivos expressos acima, considerou-se cumpridas as formalidades referente às perícias previdênciarias.

16. Área Financeira

Investimentos RPPS:

Os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – **RPPS**, em especial à Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/2010 (texto consolidado), Portaria Ministério da Previdência Social MPS nº 519/2011 (texto consolidado), Portaria Ministério da Previdência Social MPS nº 185/2015, Portaria MPS nº 300/2015 e Portaria MF nº 01/2017, o Regime Próprio de Previdência Social, deve elaborar e apresentar a Política de Investimentos para cada exercício. Do mesmo modo, o art. 52 e 54, da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016 trata das aplicações de recursos do JARU-PREVI.

Consultoria Técnica:

O RPPS conta com consultoria financeira na área de investimentos, prestado pela empresa **DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA** (http://diblasiconsultoria.com.br/), que assessora prestando as orientações técnicas pertinentes.

Comitê de Investimentos:

Comitê de Investimentos do JARU-PREVI, instituído através do Decreto Municipal nº 10.536, de 06/03/2018, e composto por **03 (três)** servidores efetivos, maioria com qualificação em exame de capacitação com certificação profissional **ANBIMA CPA-10**, nos termos do art. 74, § 4º, da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016, sendo:

Rogério Rissato Júnior (qualificado) – Presidente;

Silmar Lacerda Soares (qualificado) – Membro; e,

Márcia Maria da Silva Nascimento – Membro.

Os membros do Comitê de Investimentos têm a atribuição de elaborar a **Política de Investimentos Anual** e gerir os recursos da previdência municipal em conjunto com o Conselho de Administração (deliberativo) e o Conselho Fiscal.

Instituições Financeiras:

As instituições financeiras oficiais credenciadas junto ao JARU-PREVI são:

a)Banco do Brasil S/A, Agência nº 1.401-X, Jaru-RO; e,

b) Caixa Econômica Federal-CEF, Agência nº 2.976, Jaru/RO.

Aplicações Financeiras:

O histórico das aplicações financeiras no exercício demonstra que até o encerramento do exercício de 2020, o seguinte comportamento:

Tabela 17. Aplicações financeiras.

1º Quadrimestre/2020					
Mês	**Saldo Inicial**	**Rendimentos**	**Aplicações**	**Resgates**	**Saldo Final**
1	**R$ 107.306.587,79**	R$ 533.461,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 107.840.049,09
2	R$ 107.840.049,09	R$ 570.515,26	R$ 838.385,37	R$ 0,00	R$ 109.248.949,72
3	R$ 109.248.949,72	-R$ 1.640.728,80	R$ 540.496,60	R$ 400.100,00	R$ 107.748.617,52
4	R$ 107.748.617,52	R$ 802.767,51	R$ 986.766,31	R$ 73.000,00	**R$ 109.465.151,34**
TOTAIS:		**R$ 266.015,27**	**R$ 2.365.648,28**	**R$ 473.100,00**	
2º Quadrimestre/2020					
Mês	**Saldo Inicial**	**Rendimento**	**Aplicação**	**Resgate**	**Saldo Final**
5	**R$ 109.465.151,34**	R$ 1.469.671,69	R$ 739.088,62	R$ 213.500,00	R$ 111.460.411,65
6	R$ 111.460.411,65	R$ 1.101.202,78	R$ 400.550,62	R$ 391.754,38	R$ 112.570.410,67
7	R$ 112.570.410,67	R$ 1.620.852,10	R$ 6.651.941,69	R$ 6.277.100,00	R$ 114.566.104,46
8	R$ 114.566.104,46	-R$ 439.341,03	R$ 627.707,99	R$ 485.752,03	**R$ 114.385.045,06**
TOTAIS:		**R$ 3.752.385,54**	**R$ 8.419.288,92**	**R$ 7.368.106,41**	
3º Quadrimestre/2020					
Mês	**Saldo Inicial**	**Rendimento**	**Aplicação**	**Resgate**	**Saldo Final**
9	R$ 114.385.045,06	-R$ 680.021,65	R$ 15.260.114,60	R$ 14.978.338,11	R$ 113.986.799,50
10	R$ 113.986.799,50	(R$ 5.324.97)	R$ 598.340,76	R$ 0,00	R$ 114.579.815,29
11	R$ 114.579.815,29	R$ 1.134.845,23	R$ 347.554,86	R$ 426.800,00	R$ 115.635.415,38
12	R$ 115.635.415,38	R$ 2.262.938,94	R$ 1.178.127,55	R$ 441.643,68	**R$ 118.634.838,19**
TOTAIS:		R$ 2.712.437,55	R$ 17.384.137,77	R$ 15.846.781,79	

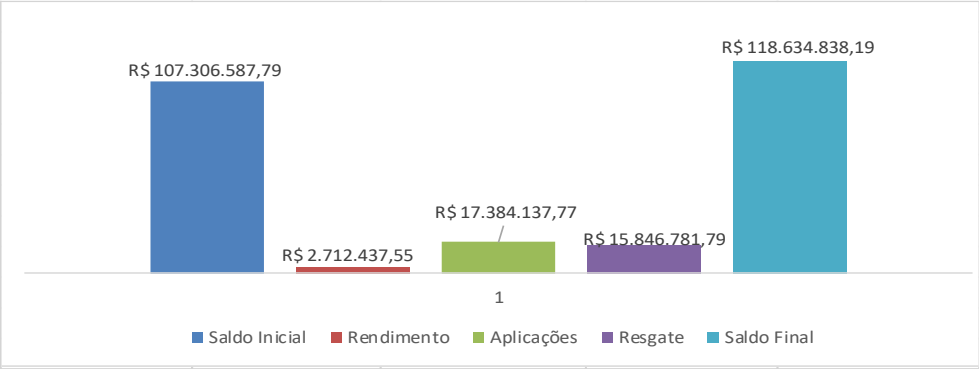

Saldo inicialem 2020 de **R$ 107.306.587,79** (Cento e sete milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), com rendimentos no valor de **R$ 2.712.437,55** (Dois milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), aplicações no valor de **R$ 17.384.137,77** (dezessete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) e resgates de **R$ 15.846.781,79** (Quinze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) e saldo final de **R$ 118.634.838,19** (cento e dezoito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

Com esse resultado, houve um crescimento **10,56%** do saldo financeiro existente. Área Financeira, não se observou inconsistências dignas de apontamentos.

17. Regularidade

Declaração de Créditos Tributários Federais - DCTF

Norma Regulamentadora:

Instrução Normativa nº 1.599/2015 da Receita Federal do Brasil – RFB.

Da DCTF:

Procedimento devidamente realizado, transmissão e envio a Receita Federal do Brasil.

Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais a da Dívida Ativa da União

Norma Regulamentadora:

Lei Federal nº 8.212/1991, Alíneas 'a' a 'd', do Parágrafo Único, do Art. 11.

Certidão Negativa de Débito Federais e da Dívida Ativa da União:

Certidão válida até **14/07/2021**, Código 78E5.ABC5.04A2.C80D, disponível em www.receita.fazenda.gov.br, acesso em 15/01/2021.

Atendido plenamente. Regular.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Norma Regulamentadora:

Decreto Federal nº 3.788/2001 e Portaria nº 204/2008 c/c a Lei Federal nº 9.717/1998.

Critérios e CRP:

Critérios regulares e CRP regulares (**Certificado nº 980015-195238**, validade **20/09/2021**, disponível em cadprev.previdencia.gov.br, acesso 24/03/2021.

Atendido plenamente. Regular.

18. Controle Interno

Legislação:

Lei Municipal nº 2.106/GP/2016, Art. 81.

Atividades Desenvolvidas:

O órgão de Controle Interno do JARU-PREVI tem se concentrado principalmente na análise de fluxo dos processos de benefícios em todas as suas espécies, nos termos da legislação vigente e em atendimento a **Instrução Normativa nº 50/TCE-RO/2017**.

Recomendações Expedidas:

As recomendações do Controle Interno têm sido no âmbito dos processos analisados e até o encerramento do exercício de 2020, verificou-se que, em sua maioria, as correções/ajustes foram cumpridas. Tais recomendações são necessárias visando reduzir ou eliminar eventuais falhas e omissões que possam resultar dano ao órgão e a terceiros e tem o fim pedagógico.

Plano de Ação:

Em decorrência do Acórdão APL TC-446/2017, de 28/09/2017, foi estabelecido Plano de Ação CGM visando atender ao Nível I, do Manual do Pró-Gestão.

No periodo de 2020 foi aberto Processo administrativo nº 85/JP/2020 com intuito de dar suporte nos trabalhos referente ao plano de ação. Aprovado o Manual de Processos

de Aposentadoria e Pensões do Setor de Benefícios, por meio da Portaria nº 005/IPJ/2021 de 07 de janeiro de 2021.

Todavia, as demais atividades estão sendo em fase de estudo e elaboração, considerando que as mudanças relacionadas no quadro de pessoal, considerando que este ano atipico onde iniciamos em meio esta assustadora pandemia que assombra e aterroriza dificultando o dialago e troca de informações, contudo, ficamos limitados de informações, apegando se em dados e relatórios anteriores.

Governança Pública

Governança pública é definida pelo Decreto Federal nº 9.203/2017 avaliar,direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução das políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Na Administração Pública, há preocupações com uma faceta delegitimidade, dado que o poder exercido pela Administração se dá em virtude do cumprimento de uma função que visa à satisfação dos interesses da coletividade,conforme a própria definição do decreto que regulamenta a governança pública.

Registra-se que Instituto de Previdencia dos Servidores do Municipio de Jaru tem implementado aDecisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO de forma gradativa. Da implementação já realizada, temos Regimento Interno de Controladoria, Resolução Normativa sobre concessão de Diárias, Resolução Normativa do Protocolo, Fluxograma do Setor de Protocolo, Manual de Processos de Aposentadoria e Pensões do Setor de Benefícios, aprovados capaz de subsidiar o Sistema de Controle Interno na consecuçãodos seus trabalhos.

Por fim, ressalta-se, que em 2020 foi ano atípico, sendo que tivemos que adaptar se ao novo, adaptando e implementando a realizações dos procedimentos por meio desistema eletrônico, obtendo agilidade e economicidade, todavia, a estrutura

administrativa do Instituto disponibiliza somente uma pessoa em seu quadro funcional a cada departamento, em consequência a pandemia ter se assolado em nosso meio, ficamos limitados em exercer todas as atividades planejadas no exercicio de 2020, entretanto, conclui-se que a Administração tem envidado esforços no objetivo de atender as disposições introduzida na Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO e IN nº 058/2017/TCERO.

19. Providencias Administrativa

Providência Administrativa tomada referente aos fatos ocorridos no Primeiro e Segundo quadrimestre de 2020.

Relatório Primeiro Quadrimentre 2020, Conclusão:

7.1 Os achados gerais tratados no subitem 5.1, permitem a seguinte conclusão:

7.1.1. **Regular com ressalva**:

7.1.1.1 O subitem 4.2.10, com recomendação no subitem 6.1.1 considerou-se que essa ocorrência revela a necessidade de maior comunicabilidade entre os setores (Superintendência de Diretoria Financeira) e demanda do comprometimento dos envolvidos para que tais fatos não se repitam. Ressalta-se que a manifestação do setor contábil muito contribuiu para a evidenciação dessa ocorrência, isentando-o de responsabilização uma vez que não teve participação concomitante com os demais envolvidos, mas que restaram prejudicados os trabalhos do setor.

Ocorrência **grave**[27];

7.1.2. **Irregulares**:

7.1.2.1 O subitem 4.2.13 com recomendação no subitem 6.1.2, considerou-se que essa inconsistência obscureceu os procedimentos contábeis, inviabilizando o registro correto e, por conseguinte comprometeu a correta execução orçamentária, contrariando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 58, 62 e 63 (despesa sem prévio empenho). Afronta ao disposto art. 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.717/98, pelo uso indevido de recurso previdenciário para o custeio de despesa administrativa (recurso vinculado).

Ocorrência **gravíssima**[28];

[27] Ocorrência sem potencial de dano ao órgão.
[28] Dano ao órgão.

7.2 Derradeiramente, diante dos documentos examinados, nas fontes identificadas no presente Relatório, evidenciou-se que os atos praticados no período analisado revelam a prática de atos proibidos pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Leis Municipais nº 2.106/GP/2016 e 2.558/GP/2019 (LOA), bem como afrontou as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NCASP, por impossibilitar o registro contábil fidedigno dos atos praticados, tipificados nos subitens 7.1.1.1 e 7.1.2.1 como sendo grave e gravíssimo, ensejando o posicionamento do Controle Interno com resposta a análise proferida em sendo: Regular Com Ressalva e Irregulares, respectivamente.

7.3 Por todo o exposto, considerando que as ocorrências descritas neste Relatório pressupõem o comprometimento da execução orçamentária de 2020 e, conseqüentemente poderão ensejar a reprovação das contas anuais, conclui-se que a gestão do JARU-PREVI no 1º Quadrimestre/2020, sob a responsabilidade do senhor *Rogério Rissato Júnior*, **não faz jus** a receber *Parecer de Aprovação*, razão pela qual me manifesto pela sua **IRREGULARIDADE**

7.4 Considerando que os atos descritos no subitem 4.2.13, praticados pelo Gestor e Diretoria Financeira, após a apuração do grau de responsabilidade de cada participante, que poderá confirmar ou não a prática de Ato de Improbidade Administrativa, a presente conclusão poderá ser reformada, consignando novo posicionamento nos relatórios vindouros.

Assim, dar-se-á aos envolvidos, mais uma vez, a oportunidade de se manifestarem garantindo-lhes pleno direito à ampla defesa e do contraditório.

É o Relatório.

Relatório Segundo Quadrimentre 2020, Conclusão:

7. CONCLUSÃO

7.1. O presente relatório contemplou **24 (vinte e quatro) tópicos**, que após a análise de auditoria teve o seguinte resultado:

a) Regulares: **16 (dezesseis) tópicos**;
b) Regulares Com Ressalvas: **05 (cinco) tópicos**; e,
c) Irregulares: **03 (três) tópicos**;

7.2. Considerando esse resultado, buscou-se responder as seguintes indagações:

I) A execução orçamentária foi preservada?
II) As inconsistências ou irregularidades são passíveis de correção ou justificativas?
III) Houve prejuízo ao erário?
IV) Houve improbidade administrativa?

7.3. Dentro desse escopo, considerando as questões levantadas, verificou-se o comprometimento da execução orçamentária, uma vez que deveria ter acobertado despesas na proporção exata de **R$ 14.108,73 (catorze mil, cento e oito reais e setenta e três centavos)**. Que apesar dos esforços para minimizar essa problemática, não houve solução efetiva.

7.4. Que diante desses acontecimentos, há a possibilidade de resultar em dano ao erário, visto que a empresa poderá ingressar com cobrança judicial, podendo vir a inflar a dívida em decorrência de atualizações e custos processuais, além de poder resultar em improbidade administrativa.

7.5. Que houve afronta aos seguintes dispositivos:

a) Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 (execução dos contratos);
b) Arts. 58, 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64 (tríade da despesa pública: Empenho/Liquidação/Pagamento);
c) Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e,
d) Instrução Normativa nº 52/TCE-RO/2017 (Transparência).

7.6. Os achados gerais tratados no subitem 5.1, permitem a seguinte conclusão:

7.6.1. **Regulares**: Os subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6, 4.2.8, 4.2.9, 4.2.10, 4.2.11, 4.2.11, 4.2.12, 4.2.13, 4.2.14, 4.2.15, 4.2.16, 4.2.19 e 4.2.20, estão em conformidade com as normativas legais.

7.6.2. **Regulares Com Ressalvas**: Os subitens 4.2.17, 4.2.18, 4.2.21 e 4.2.24, com recomendações no subitem 6.1.2 revela a necessidade de maior observância aos preceitos legais para que não comprometimento dos atos administrativos. Ocorrência **grave**;

7.6.3. **Irregulares**: Os subitens 4.2.7, 4.2.22 e 4.2.23 com recomendação no subitem 6.1.2 e 6.1.3, considerou-se que essa inconsistência obscureceu os procedimentos contábeis, inviabilizando o registro correto e, por conseguinte comprometeu a correta execução orçamentária, contrariando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 58, 62 e 63 (despesa sem prévio empenho). Ocorrência **gravíssima**;

7.7. Diante dos documentos examinados, nas fontes identificadas no presente Relatório, evidenciou-se que os atos praticados no período analisado revelam a prática de atos proibidos pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Leis Municipais nº 2.106/GP/2016 e 2.558/GP/2019 (LOA), bem como afrontou as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NCASP, por impossibilitar o registro contábil fidedigno dos atos praticados, tipificados nos subitens **7.6.2.** e **7.6.3**, como sendo grave e gravíssimo, ensejando o posicionamento do Controle Interno com resposta a análise proferida em sendo: Regulares, Regulares Com Ressalva e Irregulares, respectivamente.

7.8. Por todo o exposto, considerando que as ocorrências descritas neste Relatório indicam o **comprometimento da execução orçamentária de 2020** que poderão ensejar a reprovação das contas anuais, conclui-se que a gestão do JARU-PREVI no 2º Quadrimestre/2020, sob a responsabilidade do senhor *Rogério Rissato Júnior*, **não faz jus** a receber *Parecer de Aprovação*, razão pela qual manifesto pela **IRREGULARIDADE**.

7.9. Considerando que os atos julgados nos subitens 7.1.2 e 7.1.3, praticados pelo Gestor, após a apuração do grau de responsabilidade de cada participante, que poderá confirmar ou não a prática de Ato de Improbidade Administrativa, a presente conclusão poderá ser reformada, consignando novo posicionamento nos relatórios vindouros.

Assim, dar-se-á aos envolvidos a oportunidade, mais uma vez, de se manifestarem garantindo-lhes pleno direito constitucional à ampla defesa e do contraditório.

Quanto ao item 7.3, conforme demonstra Providencias tomadas, abertura de processo administrativo nº 165/JP/2020, com objeto "procedimento visando reconhecimento de dívida"; Motivo: ajustes ao projeto original e execução de serviços sem cobertura contratual; Interessado: Edificare Serviços de Engenharia Ltda ME; Valor: R$ 14.108,73 (Catorze mil, cento e oito reais e setenta e três centavos).

Foram anexadas as documentações que julgaram necessárias para o procedimentos, solicitando abertura de credito houve autorização através da Lei Municipal nº 2.765/GP/2020 de 30 de dezembro de 2020; sendo aberto pelo Decreto Municipal nº 12.992/GP/2020 de 03 de dezembro de 2020., Lei Municipal nº 2.853, de 02 de março de 2021, Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência do Município de Jaru - IPJ., sendo aberto pelo Decreto Municipal nº 13.274, de 03 de março de 2021, Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência do Município de Jaru - IPJ. Entretanto até o fechamento não houve continuidade nos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício: 2021
Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos		Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
9				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI				
02				PODER EXECUTIVO				
02 13				INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU				
02 1300				INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU				
09				Previdência Social				
09 122				Administração Geral				
09 122 0009				PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PREVI				
632	009.001	Recursos Próprios - Desp. Administrativa	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.200,00	9.465,30	0,00	734,70
TOTAL ORÇAMENTARIO	09 122 0009 1028 0000			MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	10.200,00	9.465,30	0,00	734,70
689	009.001	Recursos Próprios - Desp. Administrativa	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.280,51	74.280,51	0,00	0,00
780	009.001	Recursos Próprios - Desp. Administrativa	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO	09 122 0009 1138 0000			CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA - IPJ	109.280,51	74.280,51	0,00	35.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					119.480,51	0,00 83.745,81		35.734,70

Conforme destaca nos relatórios quadrimestrais há ocorrência, pontuadas como gravíssima, o que afronta a lei, tendo o Controle Interno solicitado providências e que fosse apurado a responsabilidades, afim de responsabilizar a quem deu causa.

Todavia, foi aberto o Processo Administrativo nº 21/IPJ/2021 obetivo de Sindicância Investigativa, nomeada a Portaria nº 13/JP/2021, "Instaura Processo de Sindicância Investigativa", com a finalidade de apurar os fatos ocorridos. Contudo até o encerramento deste relatório não há uma conclusão.

20. Portal da Transparência e Site Institucional

O Decreto Municipal n° 10.323/GP/2018, de 03 de janeiro de 2018, regulamenta o Acesso às Informações previsto nos artigos 5°, XXXIII e 216, § 2°, da Constituição Federal de 1.988 e na Lei Federal nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011.

Situação do Portal

O Portal de Transparência do órgão, constantemente está sendo atualizados pelos responsáveis. Conforme Acórdão AC2-TC 00700/20, Processo 02625/19 TCERO, foram determinados o que segue:

6.2. Não disponibilizar informações detalhadas sobre despesas realizadas com suprimentos de fundos, em descumprimento ao art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 12, II, d da IN 52/2017/TCERO (Item 3,

subitem 3.3 deste Relatório Técnico e Item 5, subitem 5.11 da matriz de fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, inc. II da IN nº 52/2017TCE-RO; 153.

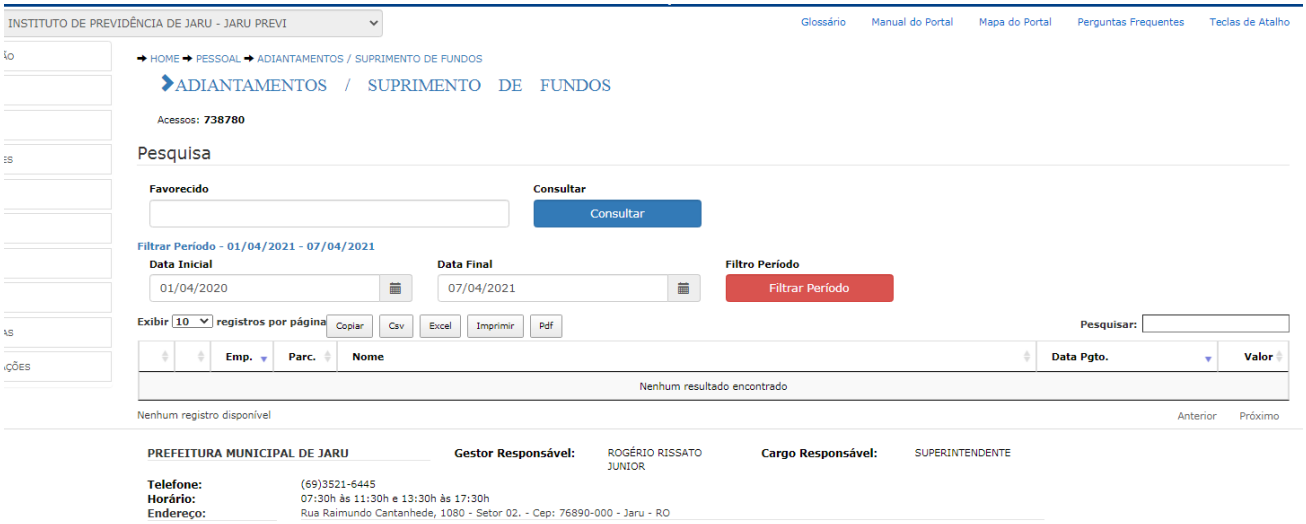

Até a presente data não realizou ajuste de sistema. Entretanto existe o menu especifico, contudo o mesmo não apresenta dados, em virtude da não utilização desta modalidade de despesa por esta entidade, carecendo tão somente de um ajuste técnico no Portal da Transparência no que diz a respeito sobre a não utilização.

6.3. Não disponibilizar informações sobre meio de transporte utilizado nos processos de diárias, em descumprimento ao art. 48, § 1º, II, da LRF arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF c/c artigo 13, IV "f" da IN nº. 52/2017/TCE-RO (Item 3, subitem 3.4 deste Relatório Técnico e Item 6, subitem 6.4.6 da matriz de fiscalização). Informação Essencial conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;

Gráfico anual

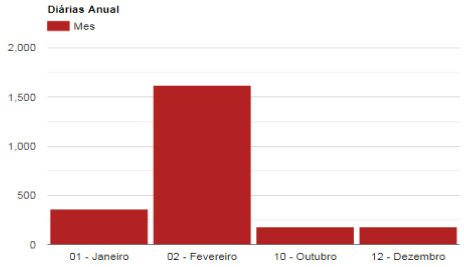

Resumo | Últimas Diárias

Exibir 10 registros por página | Copiar | Csv | Excel | Imprimir | Pdf | Pesquisar:

	Nome	Valor
	Marcia M. da S. Nascimento	720,00
	Rogerio Rissato Junior	540,00
	Andreia Oliveira Silva	540,00
	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	540,00

Páginas 1 de 1 — Anterior 1 Próximo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU **Gestor Responsável:** ROGÉRIO RISSATO JUNIOR **Cargo Responsável:** SUPERINTENDENTE

➜ HOME ➜ PESSOAL ➜ DIÁRIAS CONCEDIDAS

DIÁRIAS CONCEDIDAS

Acessos: **756551**

Filtros - 01/01/2020 - 06/04/2021

Data Inicial 01/01/2020 **Data Final** 06/04/2021

- **Todos**
- **Normal (Diária civil)**
- **Campo**

Filtros Aplicar Filtros

Detalhamento da diária selecionada

Matrícula	Beneficiado	CPF	Cargo	Processo
30003	Marcia M. da S. Nascimento	***.009.422-**	DIRETORA FINANCEIRA	0029/2020

Ord. Pgto.	23	Data Pgto.	12/02/2020	Valor Pgto.	540,00

Destinos | Valores de Diárias | Integrantes

Origem	Destino	Saída	Chegada	Transporte	Identificador
JARU/RO	PORTO VELHO/RO	12/02/2020 15:00	14/02/2020 18:00	Terrestre - Placa	QTI-2599

Motivo

PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENTENDENDO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA EC 103/2019 EM PORTO VELHO OS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO 2020.

➜ HOME ➜ PESSOAL ➜ DIÁRIAS CONCEDIDAS

DIÁRIAS CONCEDIDAS

Acessos: **756554**

Filtros - 01/01/2020 - 06/04/2021

Data Inicial 01/01/2020 **Data Final** 06/04/2021

- **Todos**
- **Normal (Diária civil)**
- **Campo**

Filtros Aplicar Filtros

Detalhamento da diária selecionada

Matrícula	Beneficiado	CPF	Cargo	Processo
30002	Andreia Oliveira Silva	***.642.242-**	DIRETORA DE BENEFICIOS	0026/2020

Ord. Pgto.	22	Data Pgto.	12/02/2020	Valor Pgto.	540,00

Destinos | Valores de Diárias | Integrantes

Origem	Destino	Saída	Chegada	Transporte	Identificador
JARU/RO	PORTO VELHO/RO	12/02/2020 15:00	14/02/2020 18:00	Terrestre - Placa	QTI-2599

Motivo

PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ENTENDENDO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA EC 103/2019 EM PORTO VELHO OS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO 2020.CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

➡ HOME ➡ PESSOAL ➡ DIÁRIAS CONCEDIDAS

DIÁRIAS CONCEDIDAS

Acessos: **756551**

Filtros - 01/01/2020 - 06/04/2021

Data Inicial	Data Final		Filtros
01/01/2020	06/04/2021	◉ Todos ○ Normal (Diária civil) ○ Campo	Aplicar Filtros

Detalhamento da diária selecionada

Matrícula	Beneficiado	CPF	Cargo	Processo
30005	Rogerio Rissato Junior	***.079.112-**	SUPERINTENDENTE	0031/2020

Ord. Pgto.	24	Data Pgto.	12/02/2020	Valor Pgto.	540,00

Destinos | Valores de Diárias | Integrantes

Origem	Destino	Saída	Chegada	Transporte	Identificador
JARU/RO	PORTO VELHO/RO	12/02/2020 15:00	14/02/2020 18:00	Terrestre - Placa	NDY-2599

Motivo

PARTICIPAÇÃO NO VII CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ENTENDENDO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA - EC 103/2019"

➡ HOME ➡ PESSOAL ➡ DIÁRIAS CONCEDIDAS

DIÁRIAS CONCEDIDAS

Acessos: **756551**

Filtros - 01/01/2020 - 06/04/2021

Data Inicial	Data Final		Filtros
01/01/2020	06/04/2021	◉ Todos ○ Normal (Diária civil) ○ Campo	Aplicar Filtros

Detalhamento da diária selecionada

Matrícula	Beneficiado	CPF	Cargo	Processo
301695	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	***.466.452-**	CONTADOR	0027/2020

Ord. Pgto.	502	Data Pgto.	09/12/2020	Valor Pgto.	180,00

Destinos | Valores de Diárias | Integrantes

Origem	Destino	Saída	Chegada	Transporte	Identificador
JARU/RO	PORTO VELHO/RO	11/12/2020 06:40	12/12/2020 08:00	Terrestre - Bilhete de Passagem	1795563

Motivo

DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO-RO NO DIA 11/12/2020 PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO DA ANBIMA - CPA 20.

http://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=/aplicacoes/diaria/detalhe_diaria&pkemp=1405&numsub=1&codigo_fornecedor=5786&parametrotela=diaria

No exercício de 2020 houve atendimento integralmente a todas as Diárias concedidas.

6.4. Não disponibilizar os atos de julgamento de contas anuais expedidos pelo TCE-RO dos exercícios de 2014 a 2016, em descumprimento ao art. 48, caput, da LRF c/c art. 15, inciso VI da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 (Item 3, subitem 3.6 deste Relatório Técnico e Item 7, subitem 7.6 da matriz de fiscalização). Informação Essencial conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;

Prestação de Contas - Balanços - Publicações

Período	Relatório	Pdf

Pareceres Prévios do TCE

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa	Acessos
Pareceres Prévios do TCE - Acórdão TCE/RO - 2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019 - TCE/RO 1577/2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU	2
Pareceres Prévios do TCE - 2018 - 2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018 - PARECER PRÉVIO - APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO-CONSOLIDADO 2018.	
Pareceres Prévios do TCE - Acórdão TCE/RO - 2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016 - TCE/RO 01129/17	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARU	2
Pareceres Prévios do TCE - Acórdão TCE/RO - 2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015 - TCE/RO 01176/2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU	
Pareceres Prévios do TCE - Acórdão TCE/RO - 2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2014 - TCE/RO 01374/15	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2014 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU.	

Prestação de Contas/Balanços

Tipo - Número - Ano	Descrição	Ementa	Acessos
Prestação de Contas - Balanços - Prestação de Contas - 2019	ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO / JARU-PREVI	12
Prestação de Contas - Balanços - Prestação de Contas - 2019	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - JARU-PREVI	10
Prestação de Contas - Balanços - Prestação de Contas - 2019	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL / JARU-PREVI	11
Prestação de Contas - Balanços - Prestação de Contas - 2019	ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS / JARU-PREVI	12
Prestação de Contas - Balanços - Prestação de Contas	ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA / JARU-PREVI	10

http://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/balanco/frmbalanco&id_menu=24&token=c9817169a9b2e96aa305f934b440f8ee

Foram disponibilizadas as documentações pertinentes ao apontamento.

6.5. Não disponibilizar: número do processo administrativo; número do edital; modalidade e tipo da licitação; data e horário da sessão de abertura; objeto do certame; valor estimado da contratação; inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato; resultado da licitação em descumprimento art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c art. 16, I, a, b, c, d, e, f, g e h da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 (Item 3, subitem 3.7 deste Relatório Técnico e Item 8, subitens 8.1/8.1.1/8.1.2/8.1.3/8.1.4/8.1.5/8.1.6/8.1.7/8.1.8 da matriz de fiscalização). Informação Essencial conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;

Exibir 10 registros por página Copiar Csv Excel Imprimir Pdf Pesquisar:

Emp	Amp	Tipo	Data	Proc.	Licitação	Fornecedor	Item	Descrição	Und.
219	2020	OR	09/12/2020	0079/2020	DISPENSA (ART. 24)	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JARU LTDA	2	LIXEIRA AÇO INOX, capacidade 15 Litros, com 01 Lixeira, cesto com alça removível. Pedal com Base emborrachada. Material: Aço Inox. Garantia Mínima 01 ano.	LIXEIRA AÇO INOX, capacidade 15 Litros, com 01 Lixeira, cesto com alça removível. Pedal com Base emborrachada. Material: Aço Inox. Garantia Mínima 01 ano.
219	2020	OR	09/12/2020	0079/2020	DISPENSA (ART. 24)	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JARU LTDA	1	LIXEIRA AÇO INOX, capacidade de 30 Litros, com 01 Lixeira, cesto com alça removível. Pedal com Base emborrachada. Material: Aço Inox. Garantia Mínima 01 ano.	LIXEIRA AÇO INOX, capacidade de 30 Litros, com 01 Lixeira, cesto com alça removível. Pedal com Base emborrachada. Material: Aço Inox. Garantia Mínima 01 ano.
218	2020	OR	09/12/2020	0079/2020	OUTRO NÃO APLICÁVEL	CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME	1	LIXEIRA AÇO INOX, capacidade 15 Litros, com 01 Lixeira, cesto com alça removível. Pedal com Base emborrachada. Material: Aço Inox. Garantia Mínima 01 ano	LIXEIRA AÇO INOX, capacidade 15 Litros, com 01 Lixeira, cesto com alça removível. Pedal com Base emborrachada. Material: Aço Inox. Garantia Mínima 01 ano
217	2020	OR	09/12/2020	0079/2020	DISPENSA	NOVALAR LTDA	1	LIQUIDIFICADOR, aplicação doméstica, jarra com capacidade de 2 litros. 6 lâminas em aço inox, 5 velocidades, função pulsar, sobretampa com escala para dosagem. Garantia do fornecedor 1 ano.	LIQUIDIFICADOR, aplicação doméstica, jarra com capacidade de 2 litros. 6 lâminas em aço inox, 5 velocidades, função pulsar, sobretampa com escala para dosagem. Garantia do fornecedor 1 ano.
214	2020	OR	09/12/2020	0079/2020	DISPENSA (ART. 24)	E M P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP	1	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO REVESTIDO DE FELTRO ACRÍLICO COR VERDE MOLDURAS ARREDONDAS DE ALUMINIO. DIMENSÕES 1,20 X 0,90	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO REVESTIDO DE FELTRO ACRÍLICO COR VERDE MOLDURAS ARREDONDAS DE ALUMINIO. DIMENSÕES 1,20 X 0,90
194	2020	OR	19/11/2020	0218/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	IDESAN COMERCIAL LTDA	31	KIT ERGOMICO MOUSE PAD + APOIO PARA TECLADO	KIT ERGOMICO MOUSE PAD + APOIO PARA TECLADO
194	2020	OR	19/11/2020	0218/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	IDESAN COMERCIAL LTDA	30	APOIO ERGOMICO PARA OS PES	APOIO ERGOMICO PARA OS PES
191	2020	OR	19/11/2020	0218/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO	28	KIT TELEFONE SEM FIO, COM ENTRADA PARA 2 LINHAS, 1 BASE E 7 RAMAIS SEM FIO COMPATÍVEIS COM DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO: TECNOLOGIA DIGITAL,IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, DISPLAY E TECLADO LUMINOSO, CAPACIDADE DE PARA RAMAIS, AO MENOS 5 TIPOS DE TOQUE, CAPACIDADE DE AGENDAMENTO DE CONTATOS, REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS, RECEBIDAS	KIT TELEFONE SEM FIO, COM ENTRADA PARA 2 LINHAS, 1 BASE E 7 RAMAIS SEM FIO COMPATÍVEIS COM DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO: TECNOLOGIA DIGITAL,IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, DISPLAY E TECLADO LUMINOSO, CAPACIDADE DE PARA RAMAIS, AO MENOS 5 TIPOS DE TOQUE, CAPACIDADE DE AGENDAMENTO DE CONTATOS, REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS, RECEBIDAS
189	2020	OR	19/11/2020	0218/2020	PREGÃO	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP	26	CESTO PEQUENO PARA LIXO TELADO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	CESTO PEQUENO PARA LIXO TELADO,

Portal da Transparência

LICITAÇÕES / COMPRAS DIRETAS

Acessos: **876275**

Detalhamento do Edital

Modalidade	Número	Processo	Cham. Púb.	Carona	Data de Realização	Situação
TOMADA DE PREÇOS	21	78	Não	Não	06/01/2021 às 08:30 hs.	ABERTA

Data do Edital	15/12/2020	Data de Abertura	06/01/2021 às 08:30 hs.		
Data de Homologação	06/01/2021	Data de Adjudicação	06/01/2021		
Valor Máximo Estimado	52.235,51	Valor do Encerramento	0,00	Percentual de Economia	0.00%
Registro de Preço	Não	Critério de Julgamento	Menor Preco Global		
Condição de Pagamento		Prazo de Entrega			
Validade da Proposta		Forma de Reajuste		Índice de Reajuste	
Local da Realização	Prefeitura Municipal de Jaru/RO				
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E FACHADA DO JARU-PREVI, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru				
Detalhes					

Documentos da Licitação

Documentos	Baixar
AVISO DE SUSPENSÃO	
PROJETO E PLANILHAS	
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/PMJ/2020	
AVISO DE LICITAÇÃO	

Publicação

Data	Tipo da Publicação	Detalhamento
Sem local de publicação		

http://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=/aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1962&parametrotela=licitacao

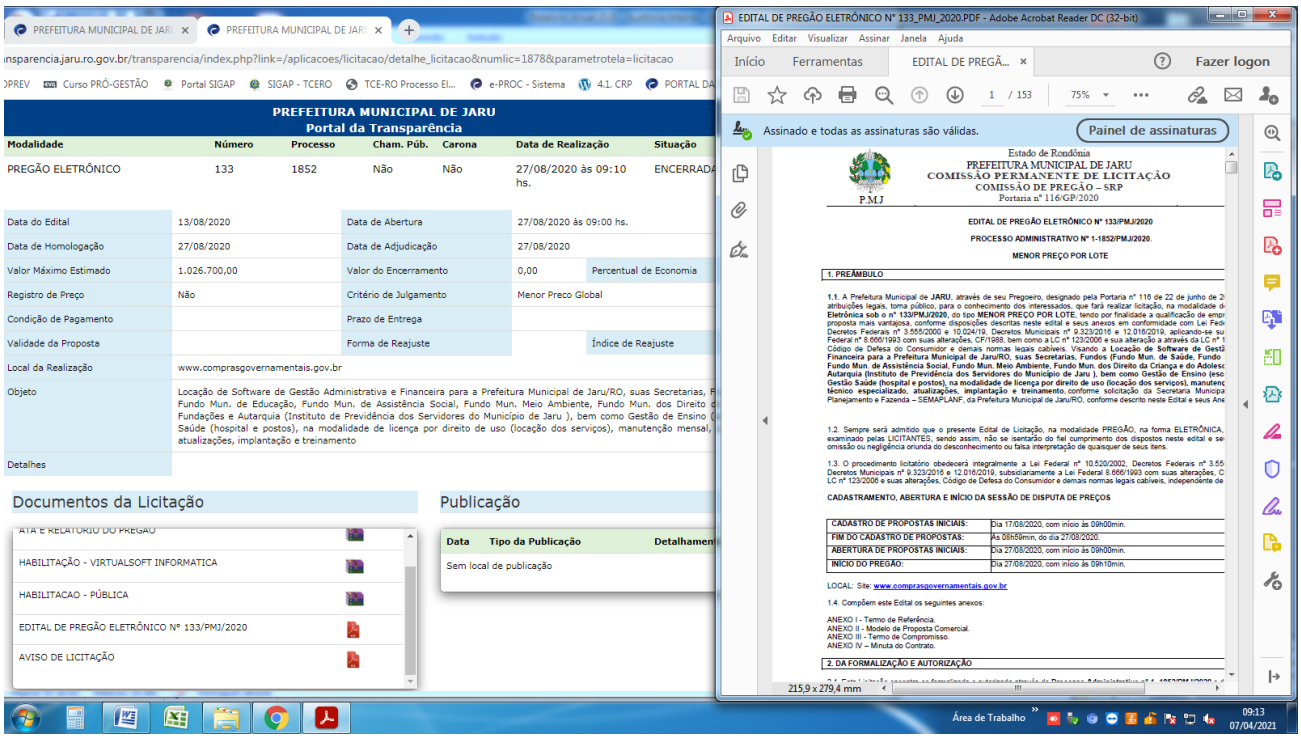

http://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=/aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1878&parametrotela=licitacao

No exercício de 2020 esta Entidade promoveu a realização de dois certames licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico e as informações tais como: número do processo administrativo; número do edital; modalidade e tipo da licitação; data e horário da sessão de abertura; objeto do certame; valor estimado da contratação; inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato; resultado da licitação. Foram disponibilizados na integra no Portal da Transparência no menu licitações sub item compras realizadas.

6.6. Não disponibilizar impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro e não apresentar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos, em descumprimento art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c art. 16, I, "i" e II da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 (Item 3, subitem 3.8 deste Relatório Técnico e Item 8, subitens 8.1.10/8.2 da matriz de fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, inc. II da IN nº 52/2017TCE-RO;

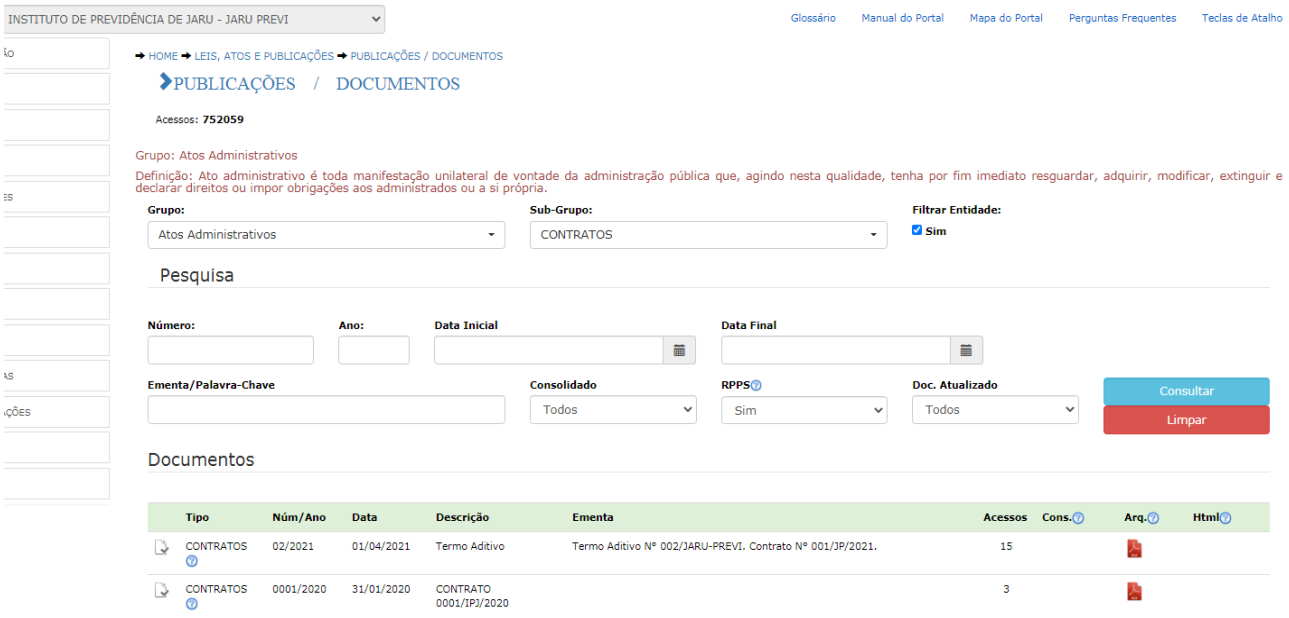

http://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

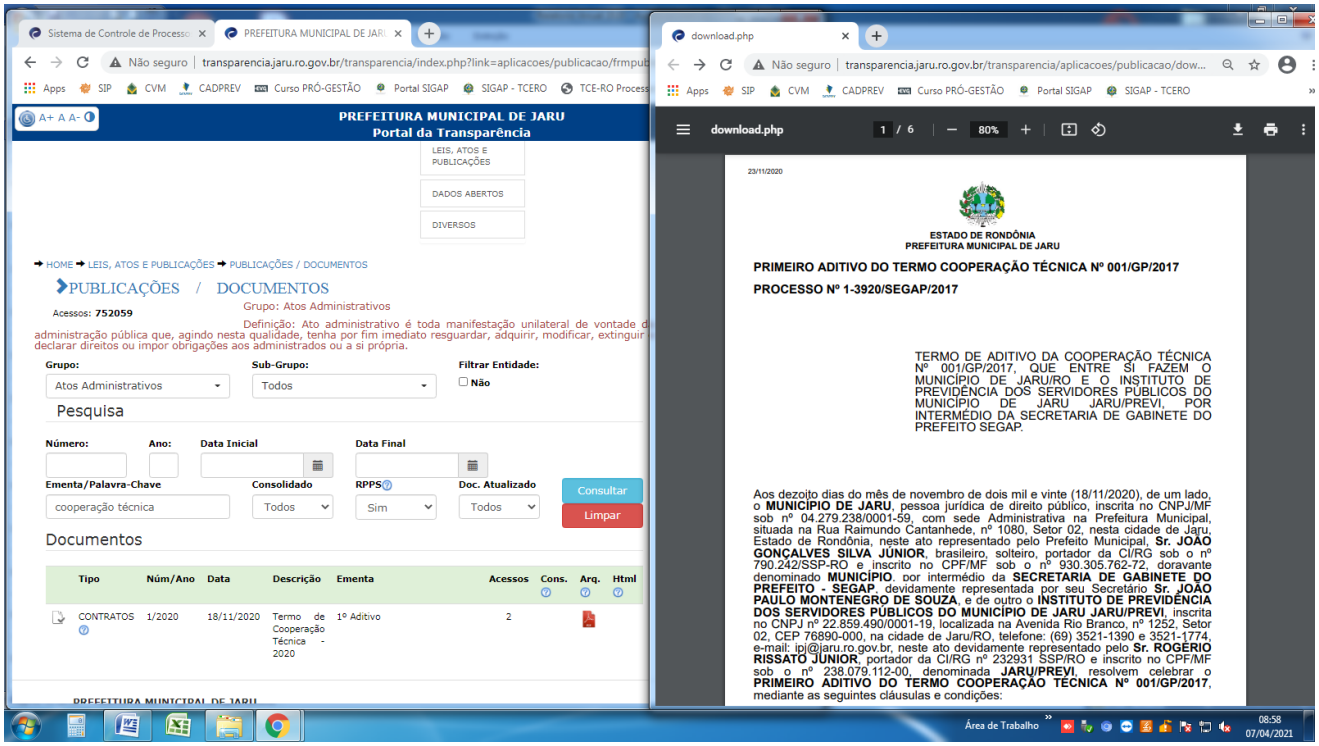

http://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

No exercício de 2020 houve atendimento integralmente no tocante as publicações de Contratos e seus respectivos Termos Aditivos, bem como, Termo de Cooperação.

6.7. Não disponibilizar a política anual de investimentos de 2019, 2016 e 2015 e suas revisões e os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle, do ano de 2018, em descumprimento art. 3º, VIII, "a" a "h", da Portaria MPS nº 519/2011 c/c art. 5, V e VI da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 (Item 3, subitem 3.9 deste Relatório Técnico e Item 9, subitens 9.1.5/ 9.1.6 da matriz de fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCERO.

Comitê de Investimentos | Todos | Sim

Pesquisa

Número: | Ano: | Data Inicial | Data Final

Ementa/Palavra-Chave: PAI | Consolidado: Todos | RPPS: Sim | Doc. Atualizado: Todos | Consultar | Limpar

Documentos

	Tipo	Núm/Ano	Data	Descrição	Ementa	Acessos	Cons.	Arq.	Html
	Geral	PAI/2021	22/12/2020	PAI - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO JARU-PREVI - EXERCÍCIO DE 2021	42			
	Geral	PAI/2020	04/12/2019	PAI - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO JARU-PREVI - EXERCÍCIO DE 2020	5			
	Geral	PAI/2019	01/01/2019	PAI - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS - 2019	PAI - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO JARU-PREVI - EXERCÍCIO 2019	6			
	Geral	PAI/2018	11/01/2018	PAI - POLÍTICA DE INVERTIMENTOS	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO JARU-PREVI - EXERCÍCIO DE 2018	4			
	Geral	PAI/2017	29/11/2016	PAI - POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO JARU-PREVI - EXERCÍCIO DE 2017.	4			
	Geral	PAI/2016	01/01/2016	PAI - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS - 2016	PAI - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO JARU-PREVI - EXERCÍCIO 2016	3			
	Geral	PAI/2015	01/01/2015	PAI - POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO 2015	POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO JARU-PREVI - EXERCÍCIO 2015	4			

http://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

Foram disponibilizadas as documentações pertinentes ao apontamento.

Site Institucional

Quanto ao Site Institucional http://www.jaruprevi.ro.gov.br/, existe o menu no sitio oficial da entidade, porém por se tratar de uma página WordPress as funcionalidades apresentam uma restrição no quesito praticidade e fácil acesso. Todavia, encontra-se alerta para adequação conforme item 6.1 do Acórdão AC2-TC 00700/20 referente ao Processo 02625/19 TCE/RO

6.1. Não disponibilizar de forma prática e de fácil acesso no portal da transparência ou no sítio oficial o registro de competências da unidade, em descumprimento ao art. 8º, § 1º, I, da LAI c/c art. 8º, caput da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO (Item 3, subitem

3.1 deste Relatório Técnico e Item 2, subitens 2.1.1 da matriz de fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;

Medidas tomadas. O Instituto de Previdência abriu Processo Administrativo de nº 54/JP/2021, que tem como objetivo a (contratação de empresa especializada em software para criação do Portal Público SITE- do JARU-PREVI), situação do processo; o mesmo encontra-se no Setor de Tecnologia de Informação da Prefeitura Municipal de Jaru, com a finalidade de analise Técnica do Projeto Básico.

21. Decisões do Tribunal de Contas De Rondônia sobre matérias de interesse Do Instituto De Previdência Dos Servidores Do Município De Jaru.

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES DE SUPORTE
Acórdão APL-TC 00446/17 referente ao processo 04980/17 – DM-DDR-0064/2020-GCBAA		
A2. Descumprimento do item II, subitem 2.5 do Acórdão APL-TC 00446/2017 Situação encontrada: Em razão das deficiências encontradas nos aspectos controles internos e governança avaliados pela auditoria, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia determinou a apresentação de Plano de Ação, com meta de atingimento do primeiro nível do Manual do Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015), objetivando não só para correção das falhas encontradas em relação à capacidade de gestão do RPPS, mas sobretudo para seu aperfeiçoamento e garantia de sustentabilidade da previdência pública. Destacamos que a referida determinação não se confunde com a "Adesão" ao Programa Pró-Gestão, a qual é facultativa aos RPPS, sendo pressuposto para o RPPS ser considerado um	Em Andamento	Plano de ação elaborado, encontra-se em execução, quanto as datas mencionadas no plano, não foram concretizadas na totalidade até a presente data, entretanto, estamos em continuidae das etapas proposta no plano.Considerando as mudanças relaçionadas no quadro de pessoal, considerando que enfrentamos período atipico, meio a assustadora pandemia dificultando o dialago e troca de informações,contudo, o atividades relacionadas ao Plano de Ação, as mesmas estão em andamento.

investidor qualificado perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM após exame de instituição certificadora, sendo que a certificação proporciona para o RPPS a) Melhoria na organização das atividades e processos; b) Incremento da produtividade; c) Redução de custos e do retrabalho; d) Transparência e facilidade de acesso à informação; e) Perpetuação das boas práticas, pela padronização; f) Reconhecimento no mercado onde atua. A determinação do TCE para que o RPPS se qualifique no o nível I do Pró - Gestão, independe da adesão ou não, ao referido programa e está relacionada à melhoria da gestão, cujo Plano de Ação deve contemplar as ações a serem implementadas para a melhoria dos processos e atividades, os padrões e normas a serem adotados, recursos necessários, metas, responsabilidades e prazos para conclusão.		
A3. Descumprimento do item III, subitem 3.2 do Acórdão APL-TC 00446/2017 Situação encontrada: Foi determinado ao presidente do Instituto de Previdência de Jaru que promovesse a realização da avaliação atuarial de forma tempestiva, a partir do exercício de 2017, de modo que a data base das informações que compõem o cálculo atuarial correspondesse à mesma data de levantamento do balanço.	Atendida	O Instituto de Previdencia de Jaru vem realizando as demonstrações da avaliação atuarial de forma tempestiva a partir de 2019.
A4. Descumprimento do item III, subitem 3.7 do Acórdão APL-TC 00446/2017 Situação encontrada: Foi determinado ao atual Presidente do Instituto de Previdência de Jaru que Instituísse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da notificação, regulamentação própria e permanente, com as medidas necessárias a evitar a assunção de risco	Em fase de elaboração.	Esta em fase de elaboração da regulamentação própria e permanente, com as medidas necessárias a fim de evitar a assunção de risco atípico nos investimentos da carteira do RPPS.

atípico nos investimentos da carteira do RPPS, definindo critérios de acordo com o perfil de investidor, inclusive com a imposição de um limite de alçada para diretoria financeira/administrativa, com regras objetivas para a alocação dos investimentos, contemplando no mínimo os seguintes requisitos:		
A5. Descumprimento do item III, subitem 4.2.8 do Acórdão APL-TC 00446/2017 Situação encontrada: Foi determinado ao atual Presidente do Instituto de Previdência de Jaru que disponibilizasse em Portal acessível, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da notificação, todas as informações relativas ao Regime Próprio de Previdência, a exemplo de: Legislação do RPPS; prestação de contas (demonstrações financeiras e demais relatórios gerenciais); relatórios do controle interno; folha de pagamento da autarquia; licitações e contratos; política anual de investimentos e suas revisões; APR - autorização de aplicação e resgate; a composição da carteira de investimentos do RPPS; os procedimentos para seleção para de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS e listagem das entidades credenciadas; as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do comitê de investimentos; os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle; atas de deliberação dos órgãos colegiados; e, julgamento das prestações de contas.	Atendida parcialmente	Quanto ao Site Institucional http://www.jaruprevi.ro.gov.br/, existe o menu no sitio oficial da entidade, porém por se tratar de uma página WordPress as funcionalidades apresentam uma restrição no quesito praticidade e fácil acesso. O Instituto de Previdência abriu Processo Administrativo de nº 54/JP/2021, que tem como objetivo a (contratação de empresa especializada em software para criação do Portal Público SITE- do JARU-PREVI), situação do processo: o mesmo encontrase no Setor de Tecnologia de Informação da Prefeitura Municipal de Jaru, com a finalidade de analise Técnica do Projeto Básico. Em andamento. O Portal de Transparência do órgão, constantemente está sendo atualizados pelos responsáveis, foram disponibilizadas junto ao portal as documentações pertinentes a determinação proferida ao Acórdão AC2-TC 00700/20, Processo 02625/19 TCERO, foram determinados o que segue:
Acórdão AC2-TC 00700/20 referente ao processo 02625/19		

6.1. Não disponibilizar de forma prática e de fácil acesso no portal da transparência ou no sítio oficial o registro de competências da unidade, em descumprimento ao art. 8º, § 1º, I, da LAI c/c art. 8º, caput da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO (Item 3, subitem 3.1 deste Relatório Técnico e Item 2, subitens 2.1.1 da matriz de fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;	Em andamento.	Existe o menu no sitio oficial da entidade, porém por se tratar de uma pagina WordPress as funcionalidades apresenta uma restrição no quesito praticidade e fácil acesso.Medidas tomadas. O Instituto de Previdência abriu Processo Administrativo de nº 54/JP/2021, que tem como objetivo a (contratação de empresa especializada em software para criação do Portal Público SITE- do JARU-PREVI), situação do processo: encontra-se no Setor de Tecnologia de Informação da Prefeitura Municipal de Jaru, finalidade de analise Técnica do Projeto Básico.
6.2. Não disponibilizar informações detalhadas sobre despesas realizadas com suprimentos de fundos, em descumprimento ao art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 12, II, d da IN 52/2017/TCERO (Item 3, subitem 3.3 deste Relatório Técnico e Item 5, subitem 5.11 da matriz de fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, inc. II da IN nº 52/2017TCE-RO; 153.	Atendeu parcialmente	Até a presente data não realizou ajuste. Entretanto existe o menu especifico, contudo o mesmo não apresenta dados, em virtude da não utilização desta modalidade de despesa por esta entidade, carecendo tão somente de um ajuste técnico no Portal da Transparência no que diz a respeito sobre a não utilização.
6.3. Não disponibilizar informações sobre meio de transporte utilizado nos processos de diárias, em descumprimento ao art. 48, § 1º, II, da LRF arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF c/c artigo 13, IV "f" da IN nº. 52/2017/TCE-RO (Item 3, subitem 3.4 deste Relatório Técnico e Item 6, subitem 6.4.6 da matriz de fiscalização). Informação Essencial conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;	Atendeu	No exercício de 2020 houve atendimento integralmente a todas as Diárias concedidas.
6.4. Não disponibilizar os atos de julgamento de contas anuais expedidos pelo TCE-RO dos	Atendeu	Foram disponibilizadas as documentações

exercícios de 2014 a 2016, em descumprimento ao art. 48, caput, da LRF c/c art. 15, inciso VI da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 (Item 3, subitem 3.6 deste Relatório Técnico e Item 7, subitem 7.6 da matriz de fiscalização). Informação Essencial conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;		pertinentes ao apontamento.
6.5. Não disponibilizar: número do processo administrativo; número do edital; modalidade e tipo da licitação; data e horário da sessão de abertura; objeto do certame; valor estimado da contratação; inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato; resultado da licitação em descumprimento art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c art. 16, I, a, b, c, d, e, f, g e h da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 (Item 3, subitem 3.7 deste Relatório Técnico e Item 8, subitens 8.1/8.1.1/8.1.2/8.1.3/8.1.4/8.1.5/8.1.6/8.1.7/8.1.8 da matriz de fiscalização). Informação Essencial conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;	Atendeu	No exercício de 2020 esta Entidade promoveu a realização de dois certames licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico e as informações tais como: número do processo administrativo; número do edital; modalidade e tipo da licitação; data e horário da sessão de abertura; objeto do certame; valor estimado da contratação; inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato; resultado da licitação. Foram disponibilizados na integra no Portal da Transparência no menu licitações sub item compras realizadas.
6.6. Não disponibilizar impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro e não apresentar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos, em descumprimento art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c art. 16, I, "i" e II da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 (Item 3, subitem 3.8 deste Relatório Técnico e Item 8, subitens 8.1.10/8.2 da matriz de fiscalização). Informação Obrigatória conforme	Atendeu	No exercício de 2020 houve atendimento integralmente no tocante as publicações de Contratos e seus respectivos Termos Aditivos, bem como, Termo de Cooperação.

art. 3º, §2º, inc. II da IN nº 52/2017TCE-RO; e		
6.7. Não disponibilizar a política anual de investimentos de 2019, 2016 e 2015 e suas revisões e os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle, do ano de 2018, em descumprimento art. 3º, VIII, "a" a "h", da Portaria MPS nº 519/2011 c/c art. 5, V e VI da Instrução Normativa nº. 52/TCE-RO/2017 (Item 3, subitem 3.9 deste Relatório Técnico e Item 9, subitens 9.1.5/ 9.1.6 da matriz de fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCERO.	Atendeu	Foram disponibilizadas as documentações pertinentes ao apontamento.
DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0201/2020-GCBAA referente Processo nº 2937/2013 **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0047/2021-GCBAA referente Processo nº 2937/2013** – Deferiu e concedeua dilatação do prazo por mais 90 (noventa) dias.	Em andamento	O JARU-PREVI instaurou, na data de 08/01/2021, o **Processo nº 003/IPJ/2021**, objetivando salvaguardar o procedimento. Comissão de Tomada de Contas Especial por meio da Portaria 14/JP/2021, de 29 de janeiro de 2021. Encontra-se em andamento de suas atividades.

22. Recomendações

Recomendamos ao Superintendente e demais envolvidos que seja informado quanto aos fatos citados no item 19, bem como, os fatos apurados junto ao Processo de Sindicância nº 21/JP/2021,assim como, quais as medidas que foram tomadas.

Recomendamos ao Superintendente e demais envolvidos que adote medidas administrativas a fim de assegurar a efetividade das publicações essenciais e obrigatórias no Portal da Transparência e Site Institucional, a fim de dar publicidade aos atos

praticados, conforme Instrução Normativa nº 52/TCE-RO/2017 e Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018.

Recomendamos que seja realizado a adequação do Site Oficial da Entidade, por se tratar de uma página WordPress funcionalidades apresentam restrição no quesito praticidade e fácil acesso, desta forma, sugerimos aquisição de provedor de página de internet online, que contemple os atributos de acessibilidade e transparência.

Recomendamos que seja regulamentada a por meio de regulamentação própria e permanente, com as medidas necessárias a evitar a assunção de risco atípico nos investimentos da carteira do RPPS, definindo critérios de acordo com o perfil de investidor, inclusive com a imposição de um limite de alçada para diretoria financeira/administrativa, com regras objetivas para a alocação dos investimentos.

Recomendamos que atentassem as recomendações e determinações proferidas pela Corte de Contas em prazo hábil integralmente.

23. Conclusão

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, buscando resguardar os direitos previdenciários dos servidores estatutários Municipais de forma eficiente e eficaz. Desta feita, o foco no resultado e na segurança dos controles internos tem permitido que as ações do órgão contribuam diretamente para a melhoria da gestão governamental.

Salientamos que os trabalhos ora apresentados demonstram o esforço desta Diretoria em atender a legislação vigente em busca dos resultados de eficiência e eficácia dos serviços públicos. Assim, pode afirmar que esta Diretoria de Controle de Controle Interno, dentro de suas possibilidades, vem desempenhando um trabalho de forma integrada com os setores desta entidade, que visando orientação, com o objetivo de se evitar transtornos futuros.

Diante de tudo o que se encontra exposto, resultante dos exames realizados nos cumprimento da execução da lei orçamentária, folha de pagamento de pessoal, almoxarifado, patrimônio, licitação e despesa, visando subsidiar a administração deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipio de Jaru na condução dos trabalhos e na apreciação das contas pelo órgão competente, pertinente ao exercício de 2020, constatamos que os procedimentos adotados foram adequados e atendem as normas e regulamentos aplicados ao Serviço Público. Os fatos ocorridos estão sendo investigado através de Sindicancia Investigativa, processo encontra se em andamento. As demais falhas são passíveis de recomendações.

É o Relatório.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ROSANGELA LOPES TEIXEIRA
CPF/CNPJ: 56341792204
Assinado em: 29/04/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rosangela Lopes Teixeira
Diretora de Controle Interno
Portaria nº 102/IPJ 2020

PARECER

Considerando que analisamos o processo de Prestação de Contas, exercício de 2020, do Intituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Jaru e certificamos que o mesmo contém as peças exigidas pela Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO.

Considerando que foram analisados os atos de gestão do exercício por amostragem, na extensão julgada necessária.

Consederando as informações levantadas, chegou-se a conclusão que a gestão do Jaru Previ, durante o exercício de 2020, no tocante a execução orçamentaria e financeira foram realizadas dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, sendo que houve compromentimento em decorrência dos apontamentos ocorridos nos quadrimestres primeiro e segundo.

Considerando ter obtido resultado satisfatório orcamentário e financeiro, que sobrepõem as suas necessidades, conforme tabela abaixo:

Periodos	2017	2018	2019	2020
1. Orçado	R$ 17.508.453,33	R$ 17.398.550,10	R$ 19.466.810,25	R$ 21.469.721,48
2. Arrecadado	R$ 21.895.192,00	R$ 22.037.779,60	R$ 25.864.736,21	R$ 24.455.073,59
3. Resultado (2-1)	R$ 4.386.738,67	R$ 4.639.229,50	R$ 6.397.925,96	R$ 2.985.352,11
4. Execução	R$ 7.430.573,14	R$ 8.350.297,16	R$ 10.081.958,87	R$ 11.044.104,50
Resultado (1-4)	R$ 10.077.880,19	R$ 9.048.252,94	R$ 9.384.851,38	R$ 10.425.616,98

Considerando que mesmo diante do crescimento de suas despesas, a arrecadação tem se mostrado sempre à frente das projeções.

Todavia, foram pontuadas todas as areas neste relatório, receberam breves pareceres, a principio nenhum considerado como irregular.

Quanto os fatos ocorridos destacados no item 19 o mesmo encontra se em andamento da apuração dos fatos por meio de Sindicancia Investigativa junto aos autos Processo 21/IPJ/2021.

Certo que as recomendações trazidas neste relatório serão devidamente atendidas, conclui-se que a Prestação de Contas, apresentada ao Controle Interno através do Processo nº 011/IPJ/2020, está em consonância com a legislação vigente, com resalva nos atos praticado acima citado, que está sendo apurado os fatos.

Rosangela Lopes Teixeira
Diretora de Controle Interno
Portaria nº 102/IPJ 2020

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ROSANGELA LOPES TEIXEIRA
CPF/CNPJ: 56341792204
Assinado em: 29/04/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM RESSALVA

A Diretoria de de Controle Interno é de opinião pela certificação de regularidade com ressalva do Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos do Municipio de Jaru, atinentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Rogério Rissato Júnior, visto que, exceto pelas situações descritas no item 19 do Relatório de Auditoria, foram feitas as recomendações para adoção da providencias julgadas necessárias, contudo, as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ROSANGELA LOPES TEIXEIRA
CPF/CNPJ: 56341792204
Assinado em: 29/04/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rosangela Lopes Teixeira
Diretora de Controle Interno
Portaria nº 102/IPJ 2020

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 065/2019 e Lei Complementar nº 154/96, art. 9º, inciso IV do Tribunal de Contas do Estado Rondônia, ATESTO ter tomado conhecimento do RELATÓRIO ANUAL DECONTROLE INTERNO, que vai acompanhado do Certificado e Parecer de Auditoria.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ROGERIO RISSATO JUNIOR
CPF/CNPJ: 23807911200
Assinado em: 29/04/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente
Jaru-Previ